PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Quinta-feira, 30 de outubro de 2025 | Ano XX | Edição 2219 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 4
Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania 18
Secretaria Municipal de Saúde 19
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 20
Poder Legislativo 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº 124, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Designa integrantes para compor Comissão Especial de Contratação para condução, análise e julgamento das licitações vinculadas ao Programa Ministério das Cidades, conforme contrato de repasse n.º 953297/2023/MCIDADES/CAIXA.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto de nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023 que dispõe sobre normas de licitações e contratos administrativos para a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Amparo/SP que em atendimento ao comando da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentou os procedimentos para a realização das Licitações Públicas;

CONSIDERANDO o contrato de repasse de recursos orçamentários da União, destinado a ampliação do sistema de abastecimento, tratamento, reservação e distribuição de água potável do Município firmado entre o Município de Amparo e a União Federal, por intermédio do Gestor do Programa Ministério das Cidades, conforme contrato de repasse nº 953297/2023/MCIDADES/CAIXA, que por sua complexidade e considerado vulto, demandará dedicação exclusiva e especializada de mão de obra, estrutura e equipamentos para a realização do (s) respectivo (s) certame (s);

CONSIDERANDO as cominações e disposições estabelecidas pelo Decreto de nº 6.861, de 19 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes para compor Comissão Especial de Contratação para condução, análise e julgamento das licitações vinculadas ao Programa Ministério das Cidades, conforme contrato de repasse nº 953297/2023/MCIDADES/CAIXA.

Art. 2º A Comissão Especial de Contratação será formada pelos seguintes servidores:

I - Henrique César Coutinho da Rocha;
II - Marcos Roberto Faria de Carvalho Junior;
III - Fábio Dias Lima Filho;
IV - Ana Lucia Carneiro Pinto;
V - Renata Reale;
VI - Matheus Canteiro Silva;.
VII - Fernanda Angélica Santana;
VIII - Rafaela Santana da Silva; e
IX - Giulia Gabriele Pinheiro Cassiani.

Art. 3º Diante da complexidade das licitações, a Comissão Especial de Contratação será formada por núcleos temáticos distintos, compreendendo núcleo de exame técnico e núcleo de exame de habilitação.

Art. 4º O núcleo de exame técnico será formado pelos servidores Henrique César Coutinho da Rocha, Marcos Roberto Faria de Carvalho Junior, Fábio Dias Lima Filho, Fernanda Angélica Santana e Rafaela Santana da Silva.

Parágrafo único. Os titulares do núcleo de que trata este artigo são Henrique César Coutinho da Rocha, Marcos Roberto Faria de Carvalho Júnior e Fábio Dias Lima Filho, sob a presidência do primeiro, sendo que Fernanda Angélica Santana e Rafaela Santana da Silva, na condição de suplentes.

Art. 5º São atribuições núcleo de exame técnico:

I – definir os requisitos da contratação e critérios de julgamento;

II – definir as condições gerais e exigências a serem observadas na licitação como documentação técnica, participação de consórcios, definição dos serviços que poderão ser subcontratados, entre outros, observando as regras gerais estabelecidas pela Lei nº 14.133/21, legislação específica, bem como pelas orientações e entendimentos do TCESP sobre o tema;

III – elaborar Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas físicos Financeiros, Termos de Referência, Estudos Técnico Preliminares, Documento de Formalização de Demanda, Projetos, assim como eventuais outros previstos na legislação em vigor e de cunho obrigatório;

IV – elaborar e encaminhar os pedidos/solicitações dos respectivos processos de licitações;

V - análise e deliberação a respeito dos documentos atinentes à qualificação técnica de licitantes, compreendendo atestados de capacidade técnica, acervos, declarações, documentos fiscais e outros relacionados;

VI - análise e deliberação das propostas técnicas dos licitantes;

VII - manifestar sobre eventuais recursos interpostos por licitantes, seja em relação aos documentos de habilitação e/ou propostas técnicas;

VIII – subsidiar, no que for necessário, o Agente de Contratação e Comissão de Licitação a respeito de pedidos de esclarecimentos, impugnações, representações, assim como nos demais assuntos relacionados à condução dos processos de licitação;

IX- expedir relatórios e pareceres;

X - outras atividades necessárias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. Em sendo necessário, o (a) Presidente do núcleo de exame técnico poderá requisitar auxílio de servidores públicos municipais, assim como se valer de terceiros, a fim de dar efetividade nas ações e conclusão dos objetivos a que se destinam pela presente designação.

Art. 6º O núcleo de exame de habilitação corresponde a Comissão de Contratação será composta pelos servidores Ana Lucia Carneiro Pinto, Matheus Canteiro Silva, Renata Reale e Giulia Gabriele Pinheiro Cassiani.

§ 1º Os titulares do núcleo de que trata este artigo são Ana Lúcia Carneiro Pinto e Renata Reale, sob a presidência do primeiro, sendo que Matheus Canteiro Silva e Giulia Gabriele Pinheiro Cassiani, na condição de suplentes.

§ 2º O (a) Presidente do núcleo para análise das condições de habilitação estará na condição de Agente de Contratação e os suplentes na condição de membros da Comissão de Contratação.

§ 3º Em sendo necessária a atuação pontual de outros servidores, seja para realização de pareceres ou análises

destinadas à adequada condução da licitação, o (a) Presidente do núcleo poderá incluí-lo, desde que devidamente justificado, autorizado previamente pelo Secretário da Pasta e que pertença ao quadro efetivo do Município.

Art. 7º As atribuições dos Agentes de Contratação e Comissão de Contratação são aquelas estabelecidas no art. 3º do Decreto de nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 8º Diante da necessidade de dedicação exclusiva, além do acréscimos nas atribuições e responsabilidades inerentes, fica autorizado excepcionalmente o pagamento à título de gratificação de função correspondente a 20% para o Agente de Contratação e 10% para os membros da Comissão de Contratação.

§ 1º A gratificação será realizada na forma e nos limites estabelecidos no expresso disposto no art. 41 da Lei de nº 4.021, de 08 de agosto de 2019, independentemente de eventuais acréscimos já existentes.

§ 2º A gratificação de que trata o *caput* cessará automaticamente com a conclusão de todos os processos de Licitações vinculadas ao Programa Ministério das Cidades, conforme contrato de repasse nº 953297/2023/MCIDADES/CAIXA ou ainda em relação aos membros eventualmente substituídos.

§ 3° No caso de férias, faltas, ausências ainda que justificadas, importará no pagamento proporcional da gratificação que deverá ser calculada com base nos dias efetivamente trabalhados ou ainda na condição de participação pontual na forma do estabelecido no § 3º do art. 6º.

§ 4º Caberá ao Presidente do núcleo para análise das condições de habilitação encaminhar mensalmente relatório de participação dos membros ao Departamento de Recursos Humanos, que deverá estar prévia e devidamente aprovado pelo Secretário da Pasta.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 30 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 30 de outubro de 2025.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

ERRATA

Na edição do Jornal Oficial Eletrônico do dia 28/10/2025, ano de XX, página 2-3, edição n.º 2217, seção do Gabinete do Prefeito, a Portaria/GAB n.º 123, de 28 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LEU

*"**Artigo 2º** - Ficam revogadas a Portaria nº 157, de 26 de dezembro de 2025, suas alterações e as disposições em contrário.".*

LEIA-SE:

*"**Artigo 2º -** Ficam revogadas a Portaria nº 157, de 26 de dezembro de 2023, suas alterações e as disposições em contrário.".*

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 07 de maio de 2024.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

VALORES DAS REMUNERAÇÕES E EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP, CONFORME ART. 39 PARAGRAFO 6º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

LEI Nº 2.913, DE 14 DE AGOSTO DE 2003 TABELA SALARIAL REFERÊNCIA 2025 - VIGÊNCIA A PARTIR DE ABRIL/2025				
COD	**CARGO**	**REFERÊNCIA**	**SALÁRO**	
107	DIRETOR DE ESCOLA	MEI	R$	4.709,15
84	PADI - PROFESSOR AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MD3	R$	3.209,13
83	PAEB - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BASICA	MD3	R$	3.209,13
165	PEB I - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	MD1	R$	3.209,13
143	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	MD2	R$	3.530,01

PARA AS TABELAS COM AS REFERÊNCIAS DE SALÁRIOS MENORES QUE A LEI Nº 4.421 DE 23 DE JULHO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE O VALOR DE REFERÊNCIA SALARIAL MÍNIMO À SER APLICADO AOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, PAGA-SE A REFERÊNCIA SALARIAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 4.215,20 (QUADRO MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS) CONFORME JORNADA DE TRABALHO.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

LEI Nº 2.913, DE 14 DE AGOSTO DE 2003
TABELA SALARIAL REFERÊNCIA 2025 - VIGÊNCIA A PARTIR DE ABRIL/2025

DIRETOR DE ESCOLA

REFERÊNCIA	ME1	CLASSES																	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL	I	R$ 4.709,15	R$ 4.944,61	R$ 5.191,84	R$ 5.451,43	R$ 5.724,00	R$ 6.010,20	R$ 6.310,71	R$ 6.626,25	R$ 6.957,56	R$ 7.305,44	R$ 7.670,71	R$ 8.054,24	R$ 8.456,96	R$ 8.879,80	R$ 9.323,79	R$ 9.789,98	R$ 10.279,48	R$ 10.793,46

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

LEI Nº 2.913, DE 14 DE AGOSTO DE 2003
TABELA SALARIAL REFERÊNCIA 2025 - VIGÊNCIA A PARTIR DE ABRIL/2025

NÍVEL	40 HORAS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
	MD1	R$ 3.209,13	R$ 3.369,58	R$ 3.538,06	R$ 3.714,96	R$ 3.900,71	R$ 4.095,75	R$ 4.300,54	R$ 4.515,56	R$ 4.741,34	R$ 4.978,41	R$ 5.227,33	R$ 5.488,69	R$ 5.763,13	R$ 6.051,29	R$ 6.353,85	R$ 6.671,54	R$ 7.005,12	R$ 7.355,38
	MD2	R$ 3.530,01	R$ 3.706,51	R$ 3.891,83	R$ 4.086,42	R$ 4.290,74	R$ 4.505,28	R$ 4.730,54	R$ 4.967,07	R$ 5.215,43	R$ 5.476,20	R$ 5.750,01	R$ 6.037,51	R$ 6.339,38	R$ 6.656,35	R$ 6.989,17	R$ 7.338,63	R$ 7.705,56	R$ 8.090,84
	MD3	R$ 3.209,13	R$ 3.369,58	R$ 3.538,06	R$ 3.714,96	R$ 3.900,71	R$ 4.095,75	R$ 4.300,54	R$ 4.515,56	R$ 4.741,34	R$ 4.978,41	R$ 5.227,33	R$ 5.488,69	R$ 5.763,13	R$ 6.051,29	R$ 6.353,85	R$ 6.671,54	R$ 7.005,12	R$ 7.355,38

NÍVEL	38 HORAS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
	MD1	R$ 3.048,67	R$ 3.201,10	R$ 3.361,16	R$ 3.529,22	R$ 3.705,68	R$ 3.890,96	R$ 4.085,51	R$ 4.289,78	R$ 4.504,27	R$ 4.729,49	R$ 4.965,96	R$ 5.214,26	R$ 5.474,97	R$ 5.748,72	R$ 6.036,16	R$ 6.337,97	R$ 6.654,86	R$ 6.987,61
	MD2	R$ 3.353,50	R$ 3.521,18	R$ 3.697,24	R$ 3.882,10	R$ 4.076,21	R$ 4.280,02	R$ 4.494,02	R$ 4.718,72	R$ 4.954,65	R$ 5.202,39	R$ 5.462,51	R$ 5.735,63	R$ 6.022,41	R$ 6.323,53	R$ 6.639,71	R$ 6.971,70	R$ 7.320,28	R$ 7.686,29
	MD3	R$ 3.048,67	R$ 3.201,10	R$ 3.361,16	R$ 3.529,22	R$ 3.705,68	R$ 3.890,96	R$ 4.085,51	R$ 4.289,78	R$ 4.504,27	R$ 4.729,49	R$ 4.965,96	R$ 5.214,26	R$ 5.474,97	R$ 5.748,72	R$ 6.036,16	R$ 6.337,97	R$ 6.654,86	R$ 6.987,61

NÍVEL	35 HORAS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
	MD1	R$ 2.807,99	R$ 2.948,38	R$ 3.095,80	R$ 3.250,59	R$ 3.413,12	R$ 3.583,78	R$ 3.762,97	R$ 3.951,12	R$ 4.148,67	R$ 4.356,11	R$ 4.573,91	R$ 4.802,61	R$ 5.042,74	R$ 5.294,88	R$ 5.559,62	R$ 5.837,60	R$ 6.129,48	R$ 6.435,95
	MD2	R$ 3.088,75	R$ 3.243,19	R$ 3.405,35	R$ 3.575,62	R$ 3.754,40	R$ 3.942,12	R$ 4.139,23	R$ 4.346,19	R$ 4.563,50	R$ 4.791,67	R$ 5.031,26	R$ 5.282,82	R$ 5.546,96	R$ 5.824,31	R$ 6.115,52	R$ 6.421,30	R$ 6.742,36	R$ 7.079,48
	MD3	R$ 2.807,99	R$ 2.948,38	R$ 3.095,80	R$ 3.250,59	R$ 3.413,12	R$ 3.583,78	R$ 3.762,97	R$ 3.951,12	R$ 4.148,67	R$ 4.356,11	R$ 4.573,91	R$ 4.802,61	R$ 5.042,74	R$ 5.294,88	R$ 5.559,62	R$ 5.837,60	R$ 6.129,48	R$ 6.435,95

NÍVEL	30 HORAS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
	MD1	R$ 2.406,84	R$ 2.527,19	R$ 2.653,55	R$ 2.786,22	R$ 2.925,53	R$ 3.071,81	R$ 3.225,40	R$ 3.386,67	R$ 3.556,01	R$ 3.733,81	R$ 3.920,50	R$ 4.116,52	R$ 4.322,35	R$ 4.538,46	R$ 4.765,39	R$ 5.003,66	R$ 5.253,84	R$ 5.516,53
	MD2	R$ 2.647,50	R$ 2.779,88	R$ 2.918,87	R$ 3.064,82	R$ 3.218,06	R$ 3.378,96	R$ 3.547,91	R$ 3.725,30	R$ 3.911,57	R$ 4.107,15	R$ 4.312,50	R$ 4.528,13	R$ 4.754,54	R$ 4.992,26	R$ 5.241,88	R$ 5.503,97	R$ 5.779,17	R$ 6.068,13
	MD3	R$ 2.406,84	R$ 2.527,19	R$ 2.653,55	R$ 2.786,22	R$ 2.925,53	R$ 3.071,81	R$ 3.225,40	R$ 3.386,67	R$ 3.556,01	R$ 3.733,81	R$ 3.920,50	R$ 4.116,52	R$ 4.322,35	R$ 4.538,46	R$ 4.765,39	R$ 5.003,66	R$ 5.253,84	R$ 5.516,53

NÍVEL	24 HORAS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
	MD1	R$ 1.925,48	R$ 2.021,75	R$ 2.122,84	R$ 2.228,98	R$ 2.340,43	R$ 2.457,45	R$ 2.580,32	R$ 2.709,34	R$ 2.844,80	R$ 2.987,04	R$ 3.136,40	R$ 3.293,22	R$ 3.457,88	R$ 3.630,77	R$ 3.812,31	R$ 4.002,93	R$ 4.203,07	R$ 4.413,23
	MD2	R$ 2.118,00	R$ 2.223,90	R$ 2.335,10	R$ 2.451,85	R$ 2.574,45	R$ 2.703,17	R$ 2.838,33	R$ 2.980,24	R$ 3.129,26	R$ 3.285,72	R$ 3.450,00	R$ 3.622,50	R$ 3.803,63	R$ 3.993,81	R$ 4.193,50	R$ 4.403,18	R$ 4.623,34	R$ 4.854,50
	MD3	R$ 1.925,48	R$ 2.021,75	R$ 2.122,84	R$ 2.228,98	R$ 2.340,43	R$ 2.457,45	R$ 2.580,32	R$ 2.709,34	R$ 2.844,80	R$ 2.987,04	R$ 3.136,40	R$ 3.293,22	R$ 3.457,88	R$ 3.630,77	R$ 3.812,31	R$ 4.002,93	R$ 4.203,07	R$ 4.413,23

NÍVEL	20 HORAS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
	MD1	R$ 1.604,56	R$ 1.684,79	R$ 1.769,03	R$ 1.857,48	R$ 1.950,36	R$ 2.047,87	R$ 2.150,27	R$ 2.257,78	R$ 2.370,67	R$ 2.489,20	R$ 2.613,66	R$ 2.744,35	R$ 2.881,56	R$ 3.025,64	R$ 3.176,93	R$ 3.335,77	R$ 3.502,56	R$ 3.677,69
	MD2	R$ 1.765,00	R$ 1.853,25	R$ 1.945,92	R$ 2.043,21	R$ 2.145,37	R$ 2.252,64	R$ 2.365,27	R$ 2.483,54	R$ 2.607,71	R$ 2.738,10	R$ 2.875,00	R$ 3.018,75	R$ 3.169,69	R$ 3.328,18	R$ 3.494,58	R$ 3.669,31	R$ 3.852,78	R$ 4.045,42
	MD3	R$ 1.604,56	R$ 1.684,79	R$ 1.769,03	R$ 1.857,48	R$ 1.950,36	R$ 2.047,87	R$ 2.150,27	R$ 2.257,78	R$ 2.370,67	R$ 2.489,20	R$ 2.613,66	R$ 2.744,35	R$ 2.881,56	R$ 3.025,64	R$ 3.176,93	R$ 3.335,77	R$ 3.502,56	R$ 3.677,69

PARA AS TABELAS COM AS REFERÊNCIAS DE SALÁRIOS MENORES QUE A LEI Nº 4.421 DE 23 DE JULHO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE O VALOR DE REFERÊNCIA SALARIAL MÍNIMO À SER APLICADO AOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, PAGA-SE A REFERÊNCIA SALARIAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 4.215,20 (QUADRO MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS) CONFORME JORNADA DE TRABALHO.

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

VALORES DAS REMUNERAÇÕES E EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP, CONFORME ART. 39 PARAGRAFO 6º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

LEI Nº 4.021, DE 08 DE AGOSTO DE 2019
TABELA SALARIAL REFERÊNCIA 2025 - VIGÊNCIA A PARTIR DE ABRIL/2025

COD	CARGO	REFERÊNCIA	SALÁRO - 40H
2000	ADMINISTRACAO GERAL	R7	R$ 2.051,56
2001	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R9	R$ 2.351,02
2104	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E VIGILANCIA AMBIENTAL	R13	R$ 2.820,90
2002	AGENTE DE TRANSITO	R13	R$ 2.820,90
2073	AGENTE FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	R16	R$ 4.843,90
2004	AGENTE FUNERARIO I (***)	R1	R$ 1.741,00
2005	ALVENARIA E CONSTRUCOES	R1	R$ 1.741,00
2006	ANALISES LABORATORIAIS	R11	R$ 2.677,09
2007	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	R17	R$ 4.933,73
2008	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	R17	R$ 4.933,73
2010	ARQUITETURA E URBANISMO	R21	R$ 8.370,23
2011	ASSESSOR TECNICO JURIDICO	R23	R$ 12.555,36
2012	ATENCAO E CUIDADOS A IDOSOS	R1	R$ 1.741,00
2013	AUDITOR EM SAUDE	R19	R$ 6.116,06
2100	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF	R11	R$ 2.677,09
2015	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	R2	R$ 1.769,22
2014	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (***)	R1	R$ 1.741,00
2016	BIBLIOTECONOMIA	R14	R$ 3.244,01
2017	BIOLOGISTA	R18	R$ 5.812,72
2018	CARPINTARIA	R1	R$ 1.741,00
2019	CHEFE DE SECAO (***)	R7	R$ 2.051,56
2020	CHEFE DE SECAO DE TECNICA (***)	R7	R$ 2.051,56
2021	CLINICA MEDICA	R21	R$ 8.370,23
2022	COLETA DE LIXO (***)	R1	R$ 1.741,00
2023	CONTABILIDADE PUBLICA	R19	R$ 6.116,06
2024	CONTROLADORIA	R19	R$ 6.116,06
2025	COZINHA E MERENDA ESCOLAR	R1	R$ 1.741,00
2026	DESENHO E CAD	R3	R$ 1.796,58
2027	DIRECAO VEICULAR I	R1	R$ 1.741,00
2028	DIRECAO VEICULAR II (***)	R1	R$ 1.741,00
2029	DIRECAO VEICULAR III	R7	R$ 2.051,56
2030	DIRETOR DE DIVISAO (***)	R1	R$ 1.741,00
185	EDUCADOR DE CRECHE	R1	R$ 1.741,00
2009	EDUCADOR SOCIAL	R1	R$ 1.741,00
2033	ELETROTECNICA	R8	R$ 2.207,41
2034	ENFERMAGEM	R16	R$ 4.843,90
2035	ENFERMAGEM PSF	R20	R$ 7.123,41
199	ENGENHARIA AGRONOMA	R21	R$ 8.370,23
2036	ENGENHARIA CIVIL	R21	R$ 8.370,23
2037	ENGENHARIA DE SEGURANCA	R21	R$ 8.370,23
2038	ENGENHARIA ELETRICA	R21	R$ 8.370,23
2039	ENGENHEIRO AMBIENTAL	R21	R$ 8.370,23
2040	ESPECIALIDADES MEDICAS	R25	R$ 118,24
2041	ESPECIALIDADES MEDICAS PSF	R24	R$ 17.200,13
2042	FARMACIA E BIOQUIMICA	R18	R$ 5.812,72
2031	FISCAL TRIBUTARIO	R16	R$ 4.843,90
2044	FISCALIZACAO SANITARIA	R13	R$ 2.820,90
2045	FISIOTERAPIA	R16	R$ 4.843,90

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

2046	FONOAUDIOLOGIA	R16	R$	4.843,90
2048	HIDRAULICA	R1	R$	1.741,00
2049	INSPECAO ESCOLAR	R1	R$	1.741,00
2050	JORNALISMO	R15	R$	4.314,22
2051	LOCUCAO	R12	R$	2.820,90
2052	LOGISTICA DE TRANSPORTE	R8	R$	2.207,41
2053	MANUTENCAO ELETRICA DE ALTA E BAIXA	R1	R$	1.741,00
2054	MANUTENCAO MECANICA	R1	R$	1.741,00
2055	MANUTENCAO TECNICA	R1	R$	1.741,00
2056	MARCENARIA	R1	R$	1.741,00
2057	MEDICINA DO TRABALHO	R21	R$	8.370,23
2058	MEDICINA VETERINARIA	R18	R$	5.812,72
2059	MONITOR - CURSOS PROFISSIONALIZANTES (***)	R1	R$	1.741,00
2060	MONITOR DE ARTES (***)	R1	R$	1.741,00
2061	MONITOR DE CURSOS (***)	R1	R$	1.741,00
2062	MONITOR DE ESPORTES (***)	R1	R$	1.741,00
2063	MONITOR DE INFORMATICA (***)	R1	R$	1.741,00
2064	NUTRICAO	R16	R$	4.843,90
2065	ODONTOLOGIA	R21	R$	8.370,23
2066	ODONTOLOGIA PSF	R22	R$	11.112,49
2068	OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL (***)	R2	R$	1.769,22
2067	OFICIAL DE MANUTENCAO GERAL (***)	R1	R$	1.741,00
2071	OPERAÇÃO DE AUDIO	R12	R$	2.820,90
2069	OPERACAO DE EQUIPAMENTO AGRICOLA	R1	R$	1.741,00
2070	OPERACAO DE MAQUINAS	R7	R$	2.051,56
2072	OUVIDOR DO SUS	R19	R$	6.116,06
2077	PESQUISA E CONTROLE HISTORICO	R17	R$	4.933,73
2078	PINTURA	R1	R$	1.741,00
2079	PORTEIRO (***)	R1	R$	1.741,00
2080	PRATICA DESPORTIVA I	R14	R$	3.244,01
2081	PROCURADOR	R23	R$	12.555,36
2082	PRODUCAO	R12	R$	2.820,90
2083	PROGRAMACAO MUSICAL	R12	R$	2.820,90
2084	PROJETOS E EDIFICACOES	R13	R$	2.820,90
2085	PSICOLOGIA	R16	R$	4.843,90
2086	SEGURANCA DO TRABALHO	R8	R$	2.207,41
2087	SERRALHERIA	R1	R$	1.741,00
2088	SERVICO SOCIAL	R16	R$	4.843,90
2089	SERVICOS FUNERARIOS E TRANSPORTE	R7	R$	2.051,56
2090	SERVICOS GERAIS	R1	R$	1.741,00
2091	TECNICA DE ENFERMAGEM	R7	R$	2.051,56
2093	TECNICA DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	R7	R$	2.051,56
2092	TECNICA DE ENFERMAGEM PSF	R13	R$	2.820,90
1101	TECNICO EM MEIO AMBIENTE	R8	R$	2.207,41
2094	TECNICO MECANICO	R8	R$	2.207,41
2095	TERAPIA OCUPACIONAL	R16	R$	4.843,90
2096	TESOUREIRO	R19	R$	6.116,06
2097	TOPOGRAFIA	R13	R$	2.820,90
2098	TURISMOLOGO	R17	R$	4.933,73
2099	VARRICAO E LIMPEZA (***)	R1	R$	1.741,00

PARA AS REFERÊNCIAS SALARIAIS R9 E R13, COM SALÁRIOS MENORES QUE A EMENDA CONSTITUCIONAL 120/2022, PARA OS EMPREGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E VIGILÂNCIA AMBIENTAL, PAGA-SE A REFERÊNCIA SALARIAL DE DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTE, NO VALOR DE R$3.036,00 (TRÊS MIL E TRINTA E SEIS REAIS) ACRESCIDOS DE 8,33% CONFORME LEI Nº 4.306, DE 31 DE MARÇO DE 2023 E CONFORME JORNADA DE TRABALHO.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

LEI Nº 4.021, DE 08 DE AGOSTO DE 2019
TABELA SALARIAL REFERÊNCIA 2025 - VIGÊNCIA A PARTIR DE ABRIL/2025

REFERÊNCIA	R1	CLASSES																	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL	I	R$ 1.741,00	R$ 1.793,24	R$ 1.847,03	R$ 1.902,44	R$ 1.959,52	R$ 2.018,30	R$ 2.078,85	R$ 2.141,22	R$ 2.205,45	R$ 2.271,62	R$ 2.339,77	R$ 2.409,96	R$ 2.482,26	R$ 2.556,72	R$ 2.633,43	R$ 2.712,43	R$ 2.793,80	R$ 2.877,62
	II	R$ 1.847,03	R$ 1.902,44	R$ 1.959,52	R$ 2.018,30	R$ 2.078,85	R$ 2.141,22	R$ 2.205,45	R$ 2.271,62	R$ 2.339,77	R$ 2.409,96	R$ 2.482,26	R$ 2.556,72	R$ 2.633,43	R$ 2.712,43	R$ 2.793,80	R$ 2.877,62	R$ 2.963,94	R$ 3.052,86
	III	R$ 1.959,52	R$ 2.018,30	R$ 2.078,85	R$ 2.141,22	R$ 2.205,45	R$ 2.271,62	R$ 2.339,77	R$ 2.409,96	R$ 2.482,26	R$ 2.556,72	R$ 2.633,43	R$ 2.712,43	R$ 2.793,80	R$ 2.877,62	R$ 2.963,94	R$ 3.052,86	R$ 3.144,45	R$ 3.238,78
	IV	R$ 2.078,85	R$ 2.141,22	R$ 2.205,45	R$ 2.271,62	R$ 2.339,77	R$ 2.409,96	R$ 2.482,26	R$ 2.556,72	R$ 2.633,43	R$ 2.712,43	R$ 2.793,80	R$ 2.877,62	R$ 2.963,94	R$ 3.052,86	R$ 3.144,45	R$ 3.238,78	R$ 3.335,95	R$ 3.436,02
	V	R$ 2.205,45	R$ 2.271,62	R$ 2.339,77	R$ 2.409,96	R$ 2.482,26	R$ 2.556,72	R$ 2.633,43	R$ 2.712,43	R$ 2.793,80	R$ 2.877,62	R$ 2.963,94	R$ 3.052,86	R$ 3.144,45	R$ 3.238,78	R$ 3.335,95	R$ 3.436,02	R$ 3.539,10	R$ 3.645,28

REFERÊNCIA	R2	CLASSES																	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL	I	R$ 1.769,22	R$ 1.822,30	R$ 1.876,97	R$ 1.933,27	R$ 1.991,27	R$ 2.051,01	R$ 2.112,54	R$ 2.175,92	R$ 2.241,19	R$ 2.308,43	R$ 2.377,68	R$ 2.449,01	R$ 2.522,48	R$ 2.598,16	R$ 2.676,10	R$ 2.756,39	R$ 2.839,08	R$ 2.924,25
	II	R$ 1.876,97	R$ 1.933,27	R$ 1.991,27	R$ 2.051,01	R$ 2.112,54	R$ 2.175,92	R$ 2.241,19	R$ 2.308,43	R$ 2.377,68	R$ 2.449,01	R$ 2.522,48	R$ 2.598,16	R$ 2.676,10	R$ 2.756,39	R$ 2.839,08	R$ 2.924,25	R$ 3.011,98	R$ 3.102,34
	III	R$ 1.991,27	R$ 2.051,01	R$ 2.112,54	R$ 2.175,92	R$ 2.241,19	R$ 2.308,43	R$ 2.377,68	R$ 2.449,01	R$ 2.522,48	R$ 2.598,16	R$ 2.676,10	R$ 2.756,39	R$ 2.839,08	R$ 2.924,25	R$ 3.011,98	R$ 3.102,34	R$ 3.195,41	R$ 3.291,27
	IV	R$ 2.112,54	R$ 2.175,92	R$ 2.241,19	R$ 2.308,43	R$ 2.377,68	R$ 2.449,01	R$ 2.522,48	R$ 2.598,16	R$ 2.676,10	R$ 2.756,39	R$ 2.839,08	R$ 2.924,25	R$ 3.011,98	R$ 3.102,34	R$ 3.195,41	R$ 3.291,27	R$ 3.390,01	R$ 3.491,71
	V	R$ 2.241,19	R$ 2.308,43	R$ 2.377,68	R$ 2.449,01	R$ 2.522,48	R$ 2.598,16	R$ 2.676,10	R$ 2.756,39	R$ 2.839,08	R$ 2.924,25	R$ 3.011,98	R$ 3.102,34	R$ 3.195,41	R$ 3.291,27	R$ 3.390,01	R$ 3.491,71	R$ 3.596,46	R$ 3.704,35

REFERÊNCIA	R3	CLASSES																	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL	I	R$ 1.796,58	R$ 1.850,47	R$ 1.905,99	R$ 1.963,17	R$ 2.022,06	R$ 2.082,72	R$ 2.145,20	R$ 2.209,56	R$ 2.275,85	R$ 2.344,12	R$ 2.414,45	R$ 2.486,88	R$ 2.561,49	R$ 2.638,33	R$ 2.717,48	R$ 2.799,01	R$ 2.882,98	R$ 2.969,46
	II	R$ 1.905,99	R$ 1.963,17	R$ 2.022,06	R$ 2.082,72	R$ 2.145,20	R$ 2.209,56	R$ 2.275,85	R$ 2.344,12	R$ 2.414,45	R$ 2.486,88	R$ 2.561,49	R$ 2.638,33	R$ 2.717,48	R$ 2.799,01	R$ 2.882,98	R$ 2.969,46	R$ 3.058,55	R$ 3.150,31
	III	R$ 2.022,06	R$ 2.082,72	R$ 2.145,20	R$ 2.209,56	R$ 2.275,85	R$ 2.344,12	R$ 2.414,45	R$ 2.486,88	R$ 2.561,49	R$ 2.638,33	R$ 2.717,48	R$ 2.799,01	R$ 2.882,98	R$ 2.969,46	R$ 3.058,55	R$ 3.150,31	R$ 3.244,81	R$ 3.342,16
	IV	R$ 2.145,20	R$ 2.209,56	R$ 2.275,85	R$ 2.344,12	R$ 2.414,45	R$ 2.486,88	R$ 2.561,49	R$ 2.638,33	R$ 2.717,48	R$ 2.799,01	R$ 2.882,98	R$ 2.969,46	R$ 3.058,55	R$ 3.150,31	R$ 3.244,81	R$ 3.342,16	R$ 3.442,42	R$ 3.545,70
	V	R$ 2.275,85	R$ 2.344,12	R$ 2.414,45	R$ 2.486,88	R$ 2.561,49	R$ 2.638,33	R$ 2.717,48	R$ 2.799,01	R$ 2.882,98	R$ 2.969,46	R$ 3.058,55	R$ 3.150,31	R$ 3.244,81	R$ 3.342,16	R$ 3.442,42	R$ 3.545,70	R$ 3.652,07	R$ 3.761,63

REFERÊNCIA	R4	CLASSES																	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL	I	R$ 1.837,20	R$ 1.892,32	R$ 1.949,09	R$ 2.007,56	R$ 2.067,79	R$ 2.129,82	R$ 2.193,72	R$ 2.259,53	R$ 2.327,32	R$ 2.397,14	R$ 2.469,05	R$ 2.543,12	R$ 2.619,41	R$ 2.698,00	R$ 2.778,94	R$ 2.862,31	R$ 2.948,17	R$ 3.036,62
	II	R$ 1.949,09	R$ 2.007,56	R$ 2.067,79	R$ 2.129,82	R$ 2.193,72	R$ 2.259,53	R$ 2.327,32	R$ 2.397,14	R$ 2.469,05	R$ 2.543,12	R$ 2.619,41	R$ 2.698,00	R$ 2.778,94	R$ 2.862,31	R$ 2.948,17	R$ 3.036,62	R$ 3.127,72	R$ 3.221,55
	III	R$ 2.067,79	R$ 2.129,82	R$ 2.193,72	R$ 2.259,53	R$ 2.327,32	R$ 2.397,14	R$ 2.469,05	R$ 2.543,12	R$ 2.619,41	R$ 2.698,00	R$ 2.778,94	R$ 2.862,31	R$ 2.948,17	R$ 3.036,62	R$ 3.127,72	R$ 3.221,55	R$ 3.318,20	R$ 3.417,74
	IV	R$ 2.193,72	R$ 2.259,53	R$ 2.327,32	R$ 2.397,14	R$ 2.469,05	R$ 2.543,12	R$ 2.619,41	R$ 2.698,00	R$ 2.778,94	R$ 2.862,31	R$ 2.948,17	R$ 3.036,62	R$ 3.127,72	R$ 3.221,55	R$ 3.318,20	R$ 3.417,74	R$ 3.520,27	R$ 3.625,88
	V	R$ 2.327,32	R$ 2.397,14	R$ 2.469,05	R$ 2.543,12	R$ 2.619,41	R$ 2.698,00	R$ 2.778,94	R$ 2.862,31	R$ 2.948,17	R$ 3.036,62	R$ 3.127,72	R$ 3.221,55	R$ 3.318,20	R$ 3.417,74	R$ 3.520,27	R$ 3.625,88	R$ 3.734,66	R$ 3.846,70

REFERÊNCIA	R5	CLASSES																	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL	I	R$ 1.839,24	R$ 1.894,41	R$ 1.951,25	R$ 2.009,78	R$ 2.070,08	R$ 2.132,18	R$ 2.196,15	R$ 2.262,03	R$ 2.329,89	R$ 2.399,79	R$ 2.471,78	R$ 2.545,93	R$ 2.622,31	R$ 2.700,98	R$ 2.782,01	R$ 2.865,47	R$ 2.951,44	R$ 3.039,98
	II	R$ 1.951,25	R$ 2.009,78	R$ 2.070,08	R$ 2.132,18	R$ 2.196,15	R$ 2.262,03	R$ 2.329,89	R$ 2.399,79	R$ 2.471,78	R$ 2.545,93	R$ 2.622,31	R$ 2.700,98	R$ 2.782,01	R$ 2.865,47	R$ 2.951,44	R$ 3.039,98	R$ 3.131,18	R$ 3.225,11
	III	R$ 2.070,08	R$ 2.132,18	R$ 2.196,15	R$ 2.262,03	R$ 2.329,89	R$ 2.399,79	R$ 2.471,78	R$ 2.545,93	R$ 2.622,31	R$ 2.700,98	R$ 2.782,01	R$ 2.865,47	R$ 2.951,44	R$ 3.039,98	R$ 3.131,18	R$ 3.225,11	R$ 3.321,87	R$ 3.421,52
	IV	R$ 2.196,15	R$ 2.262,03	R$ 2.329,89	R$ 2.399,79	R$ 2.471,78	R$ 2.545,93	R$ 2.622,31	R$ 2.700,98	R$ 2.782,01	R$ 2.865,47	R$ 2.951,44	R$ 3.039,98	R$ 3.131,18	R$ 3.225,11	R$ 3.321,87	R$ 3.421,52	R$ 3.524,17	R$ 3.629,89
	V	R$ 2.329,89	R$ 2.399,79	R$ 2.471,78	R$ 2.545,93	R$ 2.622,31	R$ 2.700,98	R$ 2.782,01	R$ 2.865,47	R$ 2.951,44	R$ 3.039,98	R$ 3.131,18	R$ 3.225,11	R$ 3.321,87	R$ 3.421,52	R$ 3.524,17	R$ 3.629,89	R$ 3.738,79	R$ 3.850,95

REFERÊNCIA	R6	CLASSES																	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL	I	R$ 1.897,47	R$ 1.954,39	R$ 2.013,02	R$ 2.073,42	R$ 2.135,62	R$ 2.199,69	R$ 2.265,68	R$ 2.333,65	R$ 2.403,66	R$ 2.475,77	R$ 2.550,04	R$ 2.626,54	R$ 2.705,34	R$ 2.786,50	R$ 2.870,09	R$ 2.956,19	R$ 3.044,88	R$ 3.136,23
	II	R$ 2.013,02	R$ 2.073,42	R$ 2.135,62	R$ 2.199,69	R$ 2.265,68	R$ 2.333,65	R$ 2.403,66	R$ 2.475,77	R$ 2.550,04	R$ 2.626,54	R$ 2.705,34	R$ 2.786,50	R$ 2.870,09	R$ 2.956,19	R$ 3.044,88	R$ 3.136,23	R$ 3.230,31	R$ 3.327,22
	III	R$ 2.135,62	R$ 2.199,69	R$ 2.265,68	R$ 2.333,65	R$ 2.403,66	R$ 2.475,77	R$ 2.550,04	R$ 2.626,54	R$ 2.705,34	R$ 2.786,50	R$ 2.870,09	R$ 2.956,19	R$ 3.044,88	R$ 3.136,23	R$ 3.230,31	R$ 3.327,22	R$ 3.427,04	R$ 3.529,85
	IV	R$ 2.265,68	R$ 2.333,65	R$ 2.403,66	R$ 2.475,77	R$ 2.550,04	R$ 2.626,54	R$ 2.705,34	R$ 2.786,50	R$ 2.870,09	R$ 2.956,19	R$ 3.044,88	R$ 3.136,23	R$ 3.230,31	R$ 3.327,22	R$ 3.427,04	R$ 3.529,85	R$ 3.635,75	R$ 3.744,82
	V	R$ 2.403,66	R$ 2.475,77	R$ 2.550,04	R$ 2.626,54	R$ 2.705,34	R$ 2.786,50	R$ 2.870,09	R$ 2.956,19	R$ 3.044,88	R$ 3.136,23	R$ 3.230,31	R$ 3.327,22	R$ 3.427,04	R$ 3.529,85	R$ 3.635,75	R$ 3.744,82	R$ 3.857,16	R$ 3.972,88

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

LEI Nº 4.021, DE 08 DE AGOSTO DE 2019
TABELA SALARIAL REFERÊNCIA 2025 - VIGÊNCIA A PARTIR DE ABRIL/2025

REFERÊNCIA	R7	CLASSES																	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL	I	R$ 2.051,56	R$ 2.113,11	R$ 2.176,50	R$ 2.241,80	R$ 2.309,05	R$ 2.378,33	R$ 2.449,67	R$ 2.523,17	R$ 2.598,86	R$ 2.676,83	R$ 2.757,13	R$ 2.839,84	R$ 2.925,04	R$ 3.012,79	R$ 3.103,17	R$ 3.196,27	R$ 3.292,16	R$ 3.390,92
	II	R$ 2.176,50	R$ 2.241,80	R$ 2.309,05	R$ 2.378,33	R$ 2.449,67	R$ 2.523,17	R$ 2.598,86	R$ 2.676,83	R$ 2.757,13	R$ 2.839,84	R$ 2.925,04	R$ 3.012,79	R$ 3.103,17	R$ 3.196,27	R$ 3.292,16	R$ 3.390,92	R$ 3.492,65	R$ 3.597,43
	III	R$ 2.309,05	R$ 2.378,33	R$ 2.449,67	R$ 2.523,17	R$ 2.598,86	R$ 2.676,83	R$ 2.757,13	R$ 2.839,84	R$ 2.925,04	R$ 3.012,79	R$ 3.103,17	R$ 3.196,27	R$ 3.292,16	R$ 3.390,92	R$ 3.492,65	R$ 3.597,43	R$ 3.705,35	R$ 3.816,51
	IV	R$ 2.449,67	R$ 2.523,17	R$ 2.598,86	R$ 2.676,83	R$ 2.757,13	R$ 2.839,84	R$ 2.925,04	R$ 3.012,79	R$ 3.103,17	R$ 3.196,27	R$ 3.292,16	R$ 3.390,92	R$ 3.492,65	R$ 3.597,43	R$ 3.705,35	R$ 3.816,51	R$ 3.931,01	R$ 4.048,94
	V	R$ 2.598,86	R$ 2.676,83	R$ 2.757,13	R$ 2.839,84	R$ 2.925,04	R$ 3.012,79	R$ 3.103,17	R$ 3.196,27	R$ 3.292,16	R$ 3.390,92	R$ 3.492,65	R$ 3.597,43	R$ 3.705,35	R$ 3.816,51	R$ 3.931,01	R$ 4.048,94	R$ 4.170,41	R$ 4.295,52

REFERÊNCIA	R8	CLASSES																	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL	I	R$ 2.207,41	R$ 2.273,63	R$ 2.341,84	R$ 2.412,10	R$ 2.484,46	R$ 2.558,99	R$ 2.635,76	R$ 2.714,84	R$ 2.796,28	R$ 2.880,17	R$ 2.966,57	R$ 3.055,57	R$ 3.147,24	R$ 3.241,66	R$ 3.338,91	R$ 3.439,07	R$ 3.542,24	R$ 3.648,51
	II	R$ 2.341,84	R$ 2.412,10	R$ 2.484,46	R$ 2.558,99	R$ 2.635,76	R$ 2.714,84	R$ 2.796,28	R$ 2.880,17	R$ 2.966,57	R$ 3.055,57	R$ 3.147,24	R$ 3.241,66	R$ 3.338,91	R$ 3.439,07	R$ 3.542,24	R$ 3.648,51	R$ 3.757,97	R$ 3.870,71
	III	R$ 2.484,46	R$ 2.558,99	R$ 2.635,76	R$ 2.714,84	R$ 2.796,28	R$ 2.880,17	R$ 2.966,57	R$ 3.055,57	R$ 3.147,24	R$ 3.241,66	R$ 3.338,91	R$ 3.439,07	R$ 3.542,24	R$ 3.648,51	R$ 3.757,97	R$ 3.870,71	R$ 3.986,83	R$ 4.106,43
	IV	R$ 2.635,76	R$ 2.714,84	R$ 2.796,28	R$ 2.880,17	R$ 2.966,57	R$ 3.055,57	R$ 3.147,24	R$ 3.241,66	R$ 3.338,91	R$ 3.439,07	R$ 3.542,24	R$ 3.648,51	R$ 3.757,97	R$ 3.870,71	R$ 3.986,83	R$ 4.106,43	R$ 4.229,63	R$ 4.356,51
	V	R$ 2.796,28	R$ 2.880,17	R$ 2.966,57	R$ 3.055,57	R$ 3.147,24	R$ 3.241,66	R$ 3.338,91	R$ 3.439,07	R$ 3.542,24	R$ 3.648,51	R$ 3.757,97	R$ 3.870,71	R$ 3.986,83	R$ 4.106,43	R$ 4.229,63	R$ 4.356,51	R$ 4.487,21	R$ 4.621,83

REFERÊNCIA	R9	CLASSES																	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL	I	R$ 2.351,02	R$ 2.421,55	R$ 2.494,19	R$ 2.569,02	R$ 2.646,09	R$ 2.725,47	R$ 2.807,24	R$ 2.891,46	R$ 2.978,20	R$ 3.067,55	R$ 3.159,57	R$ 3.254,36	R$ 3.351,99	R$ 3.452,55	R$ 3.556,13	R$ 3.662,81	R$ 3.772,69	R$ 3.885,87
	II	R$ 2.494,19	R$ 2.569,02	R$ 2.646,09	R$ 2.725,47	R$ 2.807,24	R$ 2.891,46	R$ 2.978,20	R$ 3.067,55	R$ 3.159,57	R$ 3.254,36	R$ 3.351,99	R$ 3.452,55	R$ 3.556,13	R$ 3.662,81	R$ 3.772,69	R$ 3.885,87	R$ 4.002,45	R$ 4.122,52
	III	R$ 2.646,09	R$ 2.725,47	R$ 2.807,24	R$ 2.891,46	R$ 2.978,20	R$ 3.067,55	R$ 3.159,57	R$ 3.254,36	R$ 3.351,99	R$ 3.452,55	R$ 3.556,13	R$ 3.662,81	R$ 3.772,69	R$ 3.885,87	R$ 4.002,45	R$ 4.122,52	R$ 4.246,20	R$ 4.373,59
	IV	R$ 2.807,24	R$ 2.891,46	R$ 2.978,20	R$ 3.067,55	R$ 3.159,57	R$ 3.254,36	R$ 3.351,99	R$ 3.452,55	R$ 3.556,13	R$ 3.662,81	R$ 3.772,69	R$ 3.885,87	R$ 4.002,45	R$ 4.122,52	R$ 4.246,20	R$ 4.373,59	R$ 4.504,79	R$ 4.639,94
	V	R$ 2.978,20	R$ 3.067,55	R$ 3.159,57	R$ 3.254,36	R$ 3.351,99	R$ 3.452,55	R$ 3.556,13	R$ 3.662,81	R$ 3.772,69	R$ 3.885,87	R$ 4.002,45	R$ 4.122,52	R$ 4.246,20	R$ 4.373,59	R$ 4.504,79	R$ 4.639,94	R$ 4.779,14	R$ 4.922,51

REFERÊNCIA	R10	CLASSES																	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL	I	R$ 2.411,45	R$ 2.483,79	R$ 2.558,31	R$ 2.635,06	R$ 2.714,11	R$ 2.795,53	R$ 2.879,40	R$ 2.965,78	R$ 3.054,75	R$ 3.146,39	R$ 3.240,79	R$ 3.338,01	R$ 3.438,15	R$ 3.541,29	R$ 3.647,53	R$ 3.756,96	R$ 3.869,67	R$ 3.985,76
	II	R$ 2.558,31	R$ 2.635,06	R$ 2.714,11	R$ 2.795,53	R$ 2.879,40	R$ 2.965,78	R$ 3.054,75	R$ 3.146,39	R$ 3.240,79	R$ 3.338,01	R$ 3.438,15	R$ 3.541,29	R$ 3.647,53	R$ 3.756,96	R$ 3.869,67	R$ 3.985,76	R$ 4.105,33	R$ 4.228,49
	III	R$ 2.714,11	R$ 2.795,53	R$ 2.879,40	R$ 2.965,78	R$ 3.054,75	R$ 3.146,39	R$ 3.240,79	R$ 3.338,01	R$ 3.438,15	R$ 3.541,29	R$ 3.647,53	R$ 3.756,96	R$ 3.869,67	R$ 3.985,76	R$ 4.105,33	R$ 4.228,49	R$ 4.355,35	R$ 4.486,01
	IV	R$ 2.879,40	R$ 2.965,78	R$ 3.054,75	R$ 3.146,39	R$ 3.240,79	R$ 3.338,01	R$ 3.438,15	R$ 3.541,29	R$ 3.647,53	R$ 3.756,96	R$ 3.869,67	R$ 3.985,76	R$ 4.105,33	R$ 4.228,49	R$ 4.355,35	R$ 4.486,01	R$ 4.620,59	R$ 4.759,20
	V	R$ 3.054,75	R$ 3.146,39	R$ 3.240,79	R$ 3.338,01	R$ 3.438,15	R$ 3.541,29	R$ 3.647,53	R$ 3.756,96	R$ 3.869,67	R$ 3.985,76	R$ 4.105,33	R$ 4.228,49	R$ 4.355,35	R$ 4.486,01	R$ 4.620,59	R$ 4.759,20	R$ 4.901,98	R$ 5.049,04

REFERÊNCIA	R11	CLASSES																	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL	I	R$ 2.677,09	R$ 2.757,41	R$ 2.840,13	R$ 2.925,33	R$ 3.013,09	R$ 3.103,49	R$ 3.196,59	R$ 3.292,49	R$ 3.391,26	R$ 3.493,00	R$ 3.597,79	R$ 3.705,72	R$ 3.816,90	R$ 3.931,40	R$ 4.049,34	R$ 4.170,82	R$ 4.295,95	R$ 4.424,83
	II	R$ 2.840,13	R$ 2.925,33	R$ 3.013,09	R$ 3.103,49	R$ 3.196,59	R$ 3.292,49	R$ 3.391,26	R$ 3.493,00	R$ 3.597,79	R$ 3.705,72	R$ 3.816,90	R$ 3.931,40	R$ 4.049,34	R$ 4.170,82	R$ 4.295,95	R$ 4.424,83	R$ 4.557,57	R$ 4.694,30
	III	R$ 3.013,09	R$ 3.103,49	R$ 3.196,59	R$ 3.292,49	R$ 3.391,26	R$ 3.493,00	R$ 3.597,79	R$ 3.705,72	R$ 3.816,90	R$ 3.931,40	R$ 4.049,34	R$ 4.170,82	R$ 4.295,95	R$ 4.424,83	R$ 4.557,57	R$ 4.694,30	R$ 4.835,13	R$ 4.980,18
	IV	R$ 3.196,59	R$ 3.292,49	R$ 3.391,26	R$ 3.493,00	R$ 3.597,79	R$ 3.705,72	R$ 3.816,90	R$ 3.931,40	R$ 4.049,34	R$ 4.170,82	R$ 4.295,95	R$ 4.424,83	R$ 4.557,57	R$ 4.694,30	R$ 4.835,13	R$ 4.980,18	R$ 5.129,59	R$ 5.283,48
	V	R$ 3.391,26	R$ 3.493,00	R$ 3.597,79	R$ 3.705,72	R$ 3.816,90	R$ 3.931,40	R$ 4.049,34	R$ 4.170,82	R$ 4.295,95	R$ 4.424,83	R$ 4.557,57	R$ 4.694,30	R$ 4.835,13	R$ 4.980,18	R$ 5.129,59	R$ 5.283,48	R$ 5.441,98	R$ 5.605,24

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

LEI Nº 4.021, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

TABELA SALARIAL REFERÊNCIA 2025 - VIGÊNCIA A PARTIR DE ABRIL/2025

REFERÊNCIA	R12	CLASSES																	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL	I	R$ 2.820,90	R$ 2.905,53	R$ 2.992,69	R$ 3.082,47	R$ 3.174,95	R$ 3.270,20	R$ 3.368,30	R$ 3.469,35	R$ 3.573,43	R$ 3.680,64	R$ 3.791,05	R$ 3.904,79	R$ 4.021,93	R$ 4.142,59	R$ 4.266,87	R$ 4.394,87	R$ 4.526,72	R$ 4.662,52
	II	R$ 2.992,69	R$ 3.082,47	R$ 3.174,95	R$ 3.270,20	R$ 3.368,30	R$ 3.469,35	R$ 3.573,43	R$ 3.680,64	R$ 3.791,05	R$ 3.904,79	R$ 4.021,93	R$ 4.142,59	R$ 4.266,87	R$ 4.394,87	R$ 4.526,72	R$ 4.662,52	R$ 4.802,39	R$ 4.946,47
	III	R$ 3.174,95	R$ 3.270,20	R$ 3.368,30	R$ 3.469,35	R$ 3.573,43	R$ 3.680,64	R$ 3.791,05	R$ 3.904,79	R$ 4.021,93	R$ 4.142,59	R$ 4.266,87	R$ 4.394,87	R$ 4.526,72	R$ 4.662,52	R$ 4.802,39	R$ 4.946,47	R$ 5.094,86	R$ 5.247,71
	IV	R$ 3.368,30	R$ 3.469,35	R$ 3.573,43	R$ 3.680,64	R$ 3.791,05	R$ 3.904,79	R$ 4.021,93	R$ 4.142,59	R$ 4.266,87	R$ 4.394,87	R$ 4.526,72	R$ 4.662,52	R$ 4.802,39	R$ 4.946,47	R$ 5.094,86	R$ 5.247,71	R$ 5.405,14	R$ 5.567,29
	V	R$ 3.573,43	R$ 3.680,64	R$ 3.791,05	R$ 3.904,79	R$ 4.021,93	R$ 4.142,59	R$ 4.266,87	R$ 4.394,87	R$ 4.526,72	R$ 4.662,52	R$ 4.802,39	R$ 4.946,47	R$ 5.094,86	R$ 5.247,71	R$ 5.405,14	R$ 5.567,29	R$ 5.734,31	R$ 5.906,34

REFERÊNCIA	R13	CLASSES																	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL	I	R$ 2.849,37	R$ 2.934,85	R$ 3.022,89	R$ 3.113,58	R$ 3.206,99	R$ 3.303,20	R$ 3.402,29	R$ 3.504,36	R$ 3.609,49	R$ 3.717,78	R$ 3.829,31	R$ 3.944,19	R$ 4.062,52	R$ 4.184,39	R$ 4.309,92	R$ 4.439,22	R$ 4.572,40	R$ 4.709,57
	II	R$ 3.022,89	R$ 3.113,58	R$ 3.206,99	R$ 3.303,20	R$ 3.402,29	R$ 3.504,36	R$ 3.609,49	R$ 3.717,78	R$ 3.829,31	R$ 3.944,19	R$ 4.062,52	R$ 4.184,39	R$ 4.309,92	R$ 4.439,22	R$ 4.572,40	R$ 4.709,57	R$ 4.850,86	R$ 4.996,38
	III	R$ 3.206,99	R$ 3.303,20	R$ 3.402,29	R$ 3.504,36	R$ 3.609,49	R$ 3.717,78	R$ 3.829,31	R$ 3.944,19	R$ 4.062,52	R$ 4.184,39	R$ 4.309,92	R$ 4.439,22	R$ 4.572,40	R$ 4.709,57	R$ 4.850,86	R$ 4.996,38	R$ 5.146,27	R$ 5.300,66
	IV	R$ 3.402,29	R$ 3.504,36	R$ 3.609,49	R$ 3.717,78	R$ 3.829,31	R$ 3.944,19	R$ 4.062,52	R$ 4.184,39	R$ 4.309,92	R$ 4.439,22	R$ 4.572,40	R$ 4.709,57	R$ 4.850,86	R$ 4.996,38	R$ 5.146,27	R$ 5.300,66	R$ 5.459,68	R$ 5.623,47
	V	R$ 3.609,49	R$ 3.717,78	R$ 3.829,31	R$ 3.944,19	R$ 4.062,52	R$ 4.184,39	R$ 4.309,92	R$ 4.439,22	R$ 4.572,40	R$ 4.709,57	R$ 4.850,86	R$ 4.996,38	R$ 5.146,27	R$ 5.300,66	R$ 5.459,68	R$ 5.623,47	R$ 5.792,18	R$ 5.965,94

REFERÊNCIA	R14	CLASSES																	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL	I	R$ 3.244,01	R$ 3.341,33	R$ 3.441,57	R$ 3.544,82	R$ 3.651,17	R$ 3.760,70	R$ 3.873,52	R$ 3.989,73	R$ 4.109,42	R$ 4.232,70	R$ 4.359,68	R$ 4.490,47	R$ 4.625,19	R$ 4.763,94	R$ 4.906,86	R$ 5.054,07	R$ 5.205,69	R$ 5.361,86
	II	R$ 3.441,57	R$ 3.544,82	R$ 3.651,17	R$ 3.760,70	R$ 3.873,52	R$ 3.989,73	R$ 4.109,42	R$ 4.232,70	R$ 4.359,68	R$ 4.490,47	R$ 4.625,19	R$ 4.763,94	R$ 4.906,86	R$ 5.054,07	R$ 5.205,69	R$ 5.361,86	R$ 5.522,72	R$ 5.688,40
	III	R$ 3.651,17	R$ 3.760,70	R$ 3.873,52	R$ 3.989,73	R$ 4.109,42	R$ 4.232,70	R$ 4.359,68	R$ 4.490,47	R$ 4.625,19	R$ 4.763,94	R$ 4.906,86	R$ 5.054,07	R$ 5.205,69	R$ 5.361,86	R$ 5.522,72	R$ 5.688,40	R$ 5.859,05	R$ 6.034,82
	IV	R$ 3.873,52	R$ 3.989,73	R$ 4.109,42	R$ 4.232,70	R$ 4.359,68	R$ 4.490,47	R$ 4.625,19	R$ 4.763,94	R$ 4.906,86	R$ 5.054,07	R$ 5.205,69	R$ 5.361,86	R$ 5.522,72	R$ 5.688,40	R$ 5.859,05	R$ 6.034,82	R$ 6.215,87	R$ 6.402,34
	V	R$ 4.109,42	R$ 4.232,70	R$ 4.359,68	R$ 4.490,47	R$ 4.625,19	R$ 4.763,94	R$ 4.906,86	R$ 5.054,07	R$ 5.205,69	R$ 5.361,86	R$ 5.522,72	R$ 5.688,40	R$ 5.859,05	R$ 6.034,82	R$ 6.215,87	R$ 6.402,34	R$ 6.594,41	R$ 6.792,25

REFERÊNCIA	R15	CLASSES																	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL	I	R$ 4.314,22	R$ 4.443,65	R$ 4.576,96	R$ 4.714,26	R$ 4.855,69	R$ 5.001,36	R$ 5.151,40	R$ 5.305,95	R$ 5.465,12	R$ 5.629,08	R$ 5.797,95	R$ 5.971,89	R$ 6.151,04	R$ 6.335,58	R$ 6.525,64	R$ 6.721,41	R$ 6.923,06	R$ 7.130,75
	II	R$ 4.576,96	R$ 4.714,26	R$ 4.855,69	R$ 5.001,36	R$ 5.151,40	R$ 5.305,95	R$ 5.465,12	R$ 5.629,08	R$ 5.797,95	R$ 5.971,89	R$ 6.151,04	R$ 6.335,58	R$ 6.525,64	R$ 6.721,41	R$ 6.923,06	R$ 7.130,75	R$ 7.344,67	R$ 7.565,01
	III	R$ 4.855,69	R$ 5.001,36	R$ 5.151,40	R$ 5.305,95	R$ 5.465,12	R$ 5.629,08	R$ 5.797,95	R$ 5.971,89	R$ 6.151,04	R$ 6.335,58	R$ 6.525,64	R$ 6.721,41	R$ 6.923,06	R$ 7.130,75	R$ 7.344,67	R$ 7.565,01	R$ 7.791,96	R$ 8.025,72
	IV	R$ 5.151,40	R$ 5.305,95	R$ 5.465,12	R$ 5.629,08	R$ 5.797,95	R$ 5.971,89	R$ 6.151,04	R$ 6.335,58	R$ 6.525,64	R$ 6.721,41	R$ 6.923,06	R$ 7.130,75	R$ 7.344,67	R$ 7.565,01	R$ 7.791,96	R$ 8.025,72	R$ 8.266,49	R$ 8.514,48
	V	R$ 5.465,12	R$ 5.629,08	R$ 5.797,95	R$ 5.971,89	R$ 6.151,04	R$ 6.335,58	R$ 6.525,64	R$ 6.721,41	R$ 6.923,06	R$ 7.130,75	R$ 7.344,67	R$ 7.565,01	R$ 7.791,96	R$ 8.025,72	R$ 8.266,49	R$ 8.514,48	R$ 8.769,92	R$ 9.033,02

REFERÊNCIA	R16	CLASSES																	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL	I	R$ 4.843,90	R$ 4.989,22	R$ 5.138,90	R$ 5.293,07	R$ 5.451,86	R$ 5.615,41	R$ 5.783,88	R$ 5.957,39	R$ 6.136,11	R$ 6.320,20	R$ 6.509,80	R$ 6.705,10	R$ 6.906,25	R$ 7.113,44	R$ 7.326,84	R$ 7.546,65	R$ 7.773,05	R$ 8.006,24
	II	R$ 5.138,90	R$ 5.293,07	R$ 5.451,86	R$ 5.615,41	R$ 5.783,88	R$ 5.957,39	R$ 6.136,11	R$ 6.320,20	R$ 6.509,80	R$ 6.705,10	R$ 6.906,25	R$ 7.113,44	R$ 7.326,84	R$ 7.546,65	R$ 7.773,05	R$ 8.006,24	R$ 8.246,42	R$ 8.493,82
	III	R$ 5.451,86	R$ 5.615,41	R$ 5.783,88	R$ 5.957,39	R$ 6.136,11	R$ 6.320,20	R$ 6.509,80	R$ 6.705,10	R$ 6.906,25	R$ 7.113,44	R$ 7.326,84	R$ 7.546,65	R$ 7.773,05	R$ 8.006,24	R$ 8.246,42	R$ 8.493,82	R$ 8.748,63	R$ 9.011,09
	IV	R$ 5.783,88	R$ 5.957,39	R$ 6.136,11	R$ 6.320,20	R$ 6.509,80	R$ 6.705,10	R$ 6.906,25	R$ 7.113,44	R$ 7.326,84	R$ 7.546,65	R$ 7.773,05	R$ 8.006,24	R$ 8.246,42	R$ 8.493,82	R$ 8.748,63	R$ 9.011,09	R$ 9.281,42	R$ 9.559,87
	V	R$ 6.136,11	R$ 6.320,20	R$ 6.509,80	R$ 6.705,10	R$ 6.906,25	R$ 7.113,44	R$ 7.326,84	R$ 7.546,65	R$ 7.773,05	R$ 8.006,24	R$ 8.246,42	R$ 8.493,82	R$ 8.748,63	R$ 9.011,09	R$ 9.281,42	R$ 9.559,87	R$ 9.846,66	R$ 10.142,06
	V	R$ 6.509,80	R$ 6.705,10	R$ 6.906,25	R$ 7.113,44	R$ 7.326,84	R$ 7.546,65	R$ 7.773,05	R$ 8.006,24	R$ 8.246,42	R$ 8.493,82	R$ 8.748,63	R$ 9.011,09	R$ 9.281,42	R$ 9.559,87	R$ 9.846,66	R$ 10.142,06	R$ 10.446,32	R$ 10.759,71

REFERÊNCIA	R17	CLASSES																	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL	I	R$ 4.933,73	R$ 5.081,75	R$ 5.234,20	R$ 5.391,22	R$ 5.552,96	R$ 5.719,55	R$ 5.891,14	R$ 6.067,87	R$ 6.249,91	R$ 6.437,40	R$ 6.630,53	R$ 6.829,44	R$ 7.034,33	R$ 7.245,36	R$ 7.462,72	R$ 7.686,60	R$ 7.917,20	R$ 8.154,71
	II	R$ 5.234,20	R$ 5.391,22	R$ 5.552,96	R$ 5.719,55	R$ 5.891,14	R$ 6.067,87	R$ 6.249,91	R$ 6.437,40	R$ 6.630,53	R$ 6.829,44	R$ 7.034,33	R$ 7.245,36	R$ 7.462,72	R$ 7.686,60	R$ 7.917,20	R$ 8.154,71	R$ 8.399,35	R$ 8.651,33
	III	R$ 5.552,96	R$ 5.719,55	R$ 5.891,14	R$ 6.067,87	R$ 6.249,91	R$ 6.437,40	R$ 6.630,53	R$ 6.829,44	R$ 7.034,33	R$ 7.245,36	R$ 7.462,72	R$ 7.686,60	R$ 7.917,20	R$ 8.154,71	R$ 8.399,35	R$ 8.651,33	R$ 8.910,87	R$ 9.178,20
	IV	R$ 5.891,14	R$ 6.067,87	R$ 6.249,91	R$ 6.437,40	R$ 6.630,53	R$ 6.829,44	R$ 7.034,33	R$ 7.245,36	R$ 7.462,72	R$ 7.686,60	R$ 7.917,20	R$ 8.154,71	R$ 8.399,35	R$ 8.651,33	R$ 8.910,87	R$ 9.178,20	R$ 9.453,55	R$ 9.737,15
	V	R$ 6.249,91	R$ 6.437,40	R$ 6.630,53	R$ 6.829,44	R$ 7.034,33	R$ 7.245,36	R$ 7.462,72	R$ 7.686,60	R$ 7.917,20	R$ 8.154,71	R$ 8.399,35	R$ 8.651,33	R$ 8.910,87	R$ 9.178,20	R$ 9.453,55	R$ 9.737,15	R$ 10.029,27	R$ 10.330,14
	VI	R$ 6.630,53	R$ 6.829,44	R$ 7.034,33	R$ 7.245,36	R$ 7.462,72	R$ 7.686,60	R$ 7.917,20	R$ 8.154,71	R$ 8.399,35	R$ 8.651,33	R$ 8.910,87	R$ 9.178,20	R$ 9.453,55	R$ 9.737,15	R$ 10.029,27	R$ 10.330,14	R$ 10.640,05	R$ 10.959,25

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

LEI Nº 4.021, DE 08 DE AGOSTO DE 2019
TABELA SALARIAL REFERÊNCIA 2025 - VIGÊNCIA A PARTIR DE ABRIL/2025

REFERÊNCIA	R18	CLASSES																	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL	I	R$ 5.812,72	R$ 5.987,11	R$ 6.166,72	R$ 6.351,72	R$ 6.542,27	R$ 6.738,54	R$ 6.940,70	R$ 7.148,92	R$ 7.363,38	R$ 7.584,29	R$ 7.811,81	R$ 8.046,17	R$ 8.287,55	R$ 8.536,18	R$ 8.792,27	R$ 9.056,03	R$ 9.327,71	R$ 9.607,55
	II	R$ 6.166,72	R$ 6.351,72	R$ 6.542,27	R$ 6.738,54	R$ 6.940,70	R$ 7.148,92	R$ 7.363,38	R$ 7.584,29	R$ 7.811,81	R$ 8.046,17	R$ 8.287,55	R$ 8.536,18	R$ 8.792,27	R$ 9.056,03	R$ 9.327,71	R$ 9.607,55	R$ 9.895,77	R$ 10.192,65
	III	R$ 6.542,27	R$ 6.738,54	R$ 6.940,70	R$ 7.148,92	R$ 7.363,38	R$ 7.584,29	R$ 7.811,81	R$ 8.046,17	R$ 8.287,55	R$ 8.536,18	R$ 8.792,27	R$ 9.056,03	R$ 9.327,71	R$ 9.607,55	R$ 9.895,77	R$ 10.192,65	R$ 10.498,43	R$ 10.813,38
	IV	R$ 6.940,70	R$ 7.148,92	R$ 7.363,38	R$ 7.584,29	R$ 7.811,81	R$ 8.046,17	R$ 8.287,55	R$ 8.536,18	R$ 8.792,27	R$ 9.056,03	R$ 9.327,71	R$ 9.607,55	R$ 9.895,77	R$ 10.192,65	R$ 10.498,43	R$ 10.813,38	R$ 11.137,78	R$ 11.471,91
	V	R$ 7.363,38	R$ 7.584,29	R$ 7.811,81	R$ 8.046,17	R$ 8.287,55	R$ 8.536,18	R$ 8.792,27	R$ 9.056,03	R$ 9.327,71	R$ 9.607,55	R$ 9.895,77	R$ 10.192,65	R$ 10.498,43	R$ 10.813,38	R$ 11.137,78	R$ 11.471,91	R$ 11.816,07	R$ 12.170,55
	VI	R$ 7.811,81	R$ 8.046,17	R$ 8.287,55	R$ 8.536,18	R$ 8.792,27	R$ 9.056,03	R$ 9.327,71	R$ 9.607,55	R$ 9.895,77	R$ 10.192,65	R$ 10.498,43	R$ 10.813,38	R$ 11.137,78	R$ 11.471,91	R$ 11.816,07	R$ 12.170,55	R$ 12.535,67	R$ 12.911,74

REFERÊNCIA	R19	CLASSES																	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL	I	R$ 6.116,06	R$ 6.299,55	R$ 6.488,53	R$ 6.683,19	R$ 6.883,68	R$ 7.090,19	R$ 7.302,90	R$ 7.521,99	R$ 7.747,65	R$ 7.980,08	R$ 8.219,48	R$ 8.466,06	R$ 8.720,04	R$ 8.981,65	R$ 9.251,10	R$ 9.528,63	R$ 9.814,49	R$ 10.108,92
	II	R$ 6.488,53	R$ 6.683,19	R$ 6.883,68	R$ 7.090,19	R$ 7.302,90	R$ 7.521,99	R$ 7.747,65	R$ 7.980,08	R$ 8.219,48	R$ 8.466,06	R$ 8.720,04	R$ 8.981,65	R$ 9.251,10	R$ 9.528,63	R$ 9.814,49	R$ 10.108,92	R$ 10.412,19	R$ 10.724,56
	III	R$ 6.883,68	R$ 7.090,19	R$ 7.302,90	R$ 7.521,99	R$ 7.747,65	R$ 7.980,08	R$ 8.219,48	R$ 8.466,06	R$ 8.720,04	R$ 8.981,65	R$ 9.251,10	R$ 9.528,63	R$ 9.814,49	R$ 10.108,92	R$ 10.412,19	R$ 10.724,56	R$ 11.046,29	R$ 11.377,68
	IV	R$ 7.302,90	R$ 7.521,99	R$ 7.747,65	R$ 7.980,08	R$ 8.219,48	R$ 8.466,06	R$ 8.720,04	R$ 8.981,65	R$ 9.251,10	R$ 9.528,63	R$ 9.814,49	R$ 10.108,92	R$ 10.412,19	R$ 10.724,56	R$ 11.046,29	R$ 11.377,68	R$ 11.719,01	R$ 12.070,58
	V	R$ 7.747,65	R$ 7.980,08	R$ 8.219,48	R$ 8.466,06	R$ 8.720,04	R$ 8.981,65	R$ 9.251,10	R$ 9.528,63	R$ 9.814,49	R$ 10.108,92	R$ 10.412,19	R$ 10.724,56	R$ 11.046,29	R$ 11.377,68	R$ 11.719,01	R$ 12.070,58	R$ 12.432,70	R$ 12.805,68
	VI	R$ 8.219,48	R$ 8.466,06	R$ 8.720,04	R$ 8.981,65	R$ 9.251,10	R$ 9.528,63	R$ 9.814,49	R$ 10.108,92	R$ 10.412,19	R$ 10.724,56	R$ 11.046,29	R$ 11.377,68	R$ 11.719,01	R$ 12.070,58	R$ 12.432,70	R$ 12.805,68	R$ 13.189,85	R$ 13.585,55

REFERÊNCIA	R20	CLASSES																	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL	I	R$ 7.123,41	R$ 7.337,11	R$ 7.557,22	R$ 7.783,94	R$ 8.017,46	R$ 8.257,98	R$ 8.505,72	R$ 8.760,89	R$ 9.023,72	R$ 9.294,43	R$ 9.573,26	R$ 9.860,46	R$ 10.156,27	R$ 10.460,96	R$ 10.774,79	R$ 11.098,04	R$ 11.430,98	R$ 11.773,91
	II	R$ 7.557,22	R$ 7.783,94	R$ 8.017,46	R$ 8.257,98	R$ 8.505,72	R$ 8.760,89	R$ 9.023,72	R$ 9.294,43	R$ 9.573,26	R$ 9.860,46	R$ 10.156,27	R$ 10.460,96	R$ 10.774,79	R$ 11.098,04	R$ 11.430,98	R$ 11.773,91	R$ 12.127,12	R$ 12.490,94
	III	R$ 8.017,46	R$ 8.257,98	R$ 8.505,72	R$ 8.760,89	R$ 9.023,72	R$ 9.294,43	R$ 9.573,26	R$ 9.860,46	R$ 10.156,27	R$ 10.460,96	R$ 10.774,79	R$ 11.098,04	R$ 11.430,98	R$ 11.773,91	R$ 12.127,12	R$ 12.490,94	R$ 12.865,66	R$ 13.251,63
	IV	R$ 8.505,72	R$ 8.760,89	R$ 9.023,72	R$ 9.294,43	R$ 9.573,26	R$ 9.860,46	R$ 10.156,27	R$ 10.460,96	R$ 10.774,79	R$ 11.098,04	R$ 11.430,98	R$ 11.773,91	R$ 12.127,12	R$ 12.490,94	R$ 12.865,66	R$ 13.251,63	R$ 13.649,18	R$ 14.058,66
	V	R$ 9.023,72	R$ 9.294,43	R$ 9.573,26	R$ 9.860,46	R$ 10.156,27	R$ 10.460,96	R$ 10.774,79	R$ 11.098,04	R$ 11.430,98	R$ 11.773,91	R$ 12.127,12	R$ 12.490,94	R$ 12.865,66	R$ 13.251,63	R$ 13.649,18	R$ 14.058,66	R$ 14.480,42	R$ 14.914,83
	VI	R$ 9.573,26	R$ 9.860,46	R$ 10.156,27	R$ 10.460,96	R$ 10.774,79	R$ 11.098,04	R$ 11.430,98	R$ 11.773,91	R$ 12.127,12	R$ 12.490,94	R$ 12.865,66	R$ 13.251,63	R$ 13.649,18	R$ 14.058,66	R$ 14.480,42	R$ 14.914,83	R$ 15.362,28	R$ 15.823,14

REFERÊNCIA	R21	CLASSES																	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL	I	R$ 8.370,23	R$ 8.621,34	R$ 8.879,98	R$ 9.146,38	R$ 9.420,77	R$ 9.703,39	R$ 9.994,50	R$ 10.294,33	R$ 10.603,16	R$ 10.921,25	R$ 11.248,89	R$ 11.586,36	R$ 11.933,95	R$ 12.291,97	R$ 12.660,73	R$ 13.040,55	R$ 13.431,77	R$ 13.834,72
	II	R$ 8.879,98	R$ 9.146,38	R$ 9.420,77	R$ 9.703,39	R$ 9.994,50	R$ 10.294,33	R$ 10.603,16	R$ 10.921,25	R$ 11.248,89	R$ 11.586,36	R$ 11.933,95	R$ 12.291,97	R$ 12.660,73	R$ 13.040,55	R$ 13.431,77	R$ 13.834,72	R$ 14.249,76	R$ 14.677,25
	III	R$ 9.420,77	R$ 9.703,39	R$ 9.994,50	R$ 10.294,33	R$ 10.603,16	R$ 10.921,25	R$ 11.248,89	R$ 11.586,36	R$ 11.933,95	R$ 12.291,97	R$ 12.660,73	R$ 13.040,55	R$ 13.431,77	R$ 13.834,72	R$ 14.249,76	R$ 14.677,25	R$ 15.117,57	R$ 15.571,10
	IV	R$ 9.994,50	R$ 10.294,33	R$ 10.603,16	R$ 10.921,25	R$ 11.248,89	R$ 11.586,36	R$ 11.933,95	R$ 12.291,97	R$ 12.660,73	R$ 13.040,55	R$ 13.431,77	R$ 13.834,72	R$ 14.249,76	R$ 14.677,25	R$ 15.117,57	R$ 15.571,10	R$ 16.038,23	R$ 16.519,38
	V	R$ 10.603,16	R$ 10.921,25	R$ 11.248,89	R$ 11.586,36	R$ 11.933,95	R$ 12.291,97	R$ 12.660,73	R$ 13.040,55	R$ 13.431,77	R$ 13.834,72	R$ 14.249,76	R$ 14.677,25	R$ 15.117,57	R$ 15.571,10	R$ 16.038,23	R$ 16.519,38	R$ 17.014,96	R$ 17.525,41
	VI	R$ 11.248,89	R$ 11.586,36	R$ 11.933,95	R$ 12.291,97	R$ 12.660,73	R$ 13.040,55	R$ 13.431,77	R$ 13.834,72	R$ 14.249,76	R$ 14.677,25	R$ 15.117,57	R$ 15.571,10	R$ 16.038,23	R$ 16.519,38	R$ 17.014,96	R$ 17.525,41	R$ 18.051,17	R$ 18.592,71

REFERÊNCIA	R22	CLASSES																	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL	I	R$ 11.112,49	R$ 11.445,87	R$ 11.789,24	R$ 12.142,92	R$ 12.507,21	R$ 12.882,42	R$ 13.268,90	R$ 13.666,96	R$ 14.076,97	R$ 14.499,28	R$ 14.934,26	R$ 15.382,29	R$ 15.843,76	R$ 16.319,07	R$ 16.808,64	R$ 17.312,90	R$ 17.832,29	R$ 18.367,26
	II	R$ 11.789,24	R$ 12.142,92	R$ 12.507,21	R$ 12.882,42	R$ 13.268,90	R$ 13.666,96	R$ 14.076,97	R$ 14.499,28	R$ 14.934,26	R$ 15.382,29	R$ 15.843,76	R$ 16.319,07	R$ 16.808,64	R$ 17.312,90	R$ 17.832,29	R$ 18.367,26	R$ 18.918,28	R$ 19.485,82
	III	R$ 12.507,21	R$ 12.882,42	R$ 13.268,90	R$ 13.666,96	R$ 14.076,97	R$ 14.499,28	R$ 14.934,26	R$ 15.382,29	R$ 15.843,76	R$ 16.319,07	R$ 16.808,64	R$ 17.312,90	R$ 17.832,29	R$ 18.367,26	R$ 18.918,28	R$ 19.485,82	R$ 20.070,40	R$ 20.672,51
	IV	R$ 13.268,90	R$ 13.666,96	R$ 14.076,97	R$ 14.499,28	R$ 14.934,26	R$ 15.382,29	R$ 15.843,76	R$ 16.319,07	R$ 16.808,64	R$ 17.312,90	R$ 17.832,29	R$ 18.367,26	R$ 18.918,28	R$ 19.485,82	R$ 20.070,40	R$ 20.672,51	R$ 21.292,69	R$ 21.931,47
	V	R$ 14.076,97	R$ 14.499,28	R$ 14.934,26	R$ 15.382,29	R$ 15.843,76	R$ 16.319,07	R$ 16.808,64	R$ 17.312,90	R$ 17.832,29	R$ 18.367,26	R$ 18.918,28	R$ 19.485,82	R$ 20.070,40	R$ 20.672,51	R$ 21.292,69	R$ 21.931,47	R$ 22.589,41	R$ 23.267,09
	VI	R$ 14.934,26	R$ 15.382,29	R$ 15.843,76	R$ 16.319,07	R$ 16.808,64	R$ 17.312,90	R$ 17.832,29	R$ 18.367,26	R$ 18.918,28	R$ 19.485,82	R$ 20.070,40	R$ 20.672,51	R$ 21.292,69	R$ 21.931,47	R$ 22.589,41	R$ 23.267,09	R$ 23.965,11	R$ 24.684,06

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

LEI Nº 4.021, DE 08 DE AGOSTO DE 2019
TABELA SALARIAL REFERÊNCIA 2025 - VIGÊNCIA A PARTIR DE ABRIL/2025

REFERÊNCIA	R23	CLASSES																	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL	I	R$ 12.555,36	R$ 12.932,03	R$ 13.319,99	R$ 13.719,59	R$ 14.131,17	R$ 14.555,11	R$ 14.991,76	R$ 15.441,51	R$ 15.904,76	R$ 16.381,90	R$ 16.873,36	R$ 17.379,56	R$ 17.900,95	R$ 18.437,98	R$ 18.991,12	R$ 19.560,85	R$ 20.147,67	R$ 20.752,10
	II	R$ 13.319,99	R$ 13.719,59	R$ 14.131,17	R$ 14.555,11	R$ 14.991,76	R$ 15.441,51	R$ 15.904,76	R$ 16.381,90	R$ 16.873,36	R$ 17.379,56	R$ 17.900,95	R$ 18.437,98	R$ 18.991,12	R$ 19.560,85	R$ 20.147,67	R$ 20.752,10	R$ 21.374,67	R$ 22.015,91
	III	R$ 14.131,17	R$ 14.555,11	R$ 14.991,76	R$ 15.441,51	R$ 15.904,76	R$ 16.381,90	R$ 16.873,36	R$ 17.379,56	R$ 17.900,95	R$ 18.437,98	R$ 18.991,12	R$ 19.560,85	R$ 20.147,67	R$ 20.752,10	R$ 21.374,67	R$ 22.015,91	R$ 22.676,38	R$ 23.356,68
	IV	R$ 14.991,76	R$ 15.441,51	R$ 15.904,76	R$ 16.381,90	R$ 16.873,36	R$ 17.379,56	R$ 17.900,95	R$ 18.437,98	R$ 18.991,12	R$ 19.560,85	R$ 20.147,67	R$ 20.752,10	R$ 21.374,67	R$ 22.015,91	R$ 22.676,38	R$ 23.356,68	R$ 24.057,38	R$ 24.779,10
	V	R$ 15.904,76	R$ 16.381,90	R$ 16.873,36	R$ 17.379,56	R$ 17.900,95	R$ 18.437,98	R$ 18.991,12	R$ 19.560,85	R$ 20.147,67	R$ 20.752,10	R$ 21.374,67	R$ 22.015,91	R$ 22.676,38	R$ 23.356,68	R$ 24.057,38	R$ 24.779,10	R$ 25.522,47	R$ 26.288,14
	VI	R$ 16.873,36	R$ 17.379,56	R$ 17.900,95	R$ 18.437,98	R$ 18.991,12	R$ 19.560,85	R$ 20.147,67	R$ 20.752,10	R$ 21.374,67	R$ 22.015,91	R$ 22.676,38	R$ 23.356,68	R$ 24.057,38	R$ 24.779,10	R$ 25.522,47	R$ 26.288,14	R$ 27.076,79	R$ 27.889,09

REFERÊNCIA	R24	CLASSES																	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL	I	R$ 17.200,13	R$ 17.716,14	R$ 18.247,62	R$ 18.795,05	R$ 19.358,90	R$ 19.939,67	R$ 20.537,86	R$ 21.153,99	R$ 21.788,61	R$ 22.442,27	R$ 23.115,54	R$ 23.809,01	R$ 24.523,28	R$ 25.258,97	R$ 26.016,74	R$ 26.797,25	R$ 27.601,16	R$ 28.429,20
	II	R$ 18.247,62	R$ 18.795,05	R$ 19.358,90	R$ 19.939,67	R$ 20.537,86	R$ 21.153,99	R$ 21.788,61	R$ 22.442,27	R$ 23.115,54	R$ 23.809,01	R$ 24.523,28	R$ 25.258,97	R$ 26.016,74	R$ 26.797,25	R$ 27.601,16	R$ 28.429,20	R$ 29.282,07	R$ 30.160,54
	III	R$ 19.358,90	R$ 19.939,67	R$ 20.537,86	R$ 21.153,99	R$ 21.788,61	R$ 22.442,27	R$ 23.115,54	R$ 23.809,01	R$ 24.523,28	R$ 25.258,97	R$ 26.016,74	R$ 26.797,25	R$ 27.601,16	R$ 28.429,20	R$ 29.282,07	R$ 30.160,54	R$ 31.065,35	R$ 31.997,31
	IV	R$ 20.537,86	R$ 21.153,99	R$ 21.788,61	R$ 22.442,27	R$ 23.115,54	R$ 23.809,01	R$ 24.523,28	R$ 25.258,97	R$ 26.016,74	R$ 26.797,25	R$ 27.601,16	R$ 28.429,20	R$ 29.282,07	R$ 30.160,54	R$ 31.065,35	R$ 31.997,31	R$ 32.957,23	R$ 33.945,95
	V	R$ 21.788,61	R$ 22.442,27	R$ 23.115,54	R$ 23.809,01	R$ 24.523,28	R$ 25.258,97	R$ 26.016,74	R$ 26.797,25	R$ 27.601,16	R$ 28.429,20	R$ 29.282,07	R$ 30.160,54	R$ 31.065,35	R$ 31.997,31	R$ 32.957,23	R$ 33.945,95	R$ 34.964,33	R$ 36.013,26
	VI	R$ 23.115,54	R$ 23.809,01	R$ 24.523,28	R$ 25.258,97	R$ 26.016,74	R$ 26.797,25	R$ 27.601,16	R$ 28.429,20	R$ 29.282,07	R$ 30.160,54	R$ 31.065,35	R$ 31.997,31	R$ 32.957,23	R$ 33.945,95	R$ 34.964,33	R$ 36.013,26	R$ 37.093,66	R$ 38.206,47

REFERÊNCIA	R25	CLASSES																	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL	I	R$ 118,24	R$ 121,79	R$ 125,44	R$ 129,21	R$ 133,08	R$ 137,08	R$ 141,19	R$ 145,42	R$ 149,79	R$ 154,28	R$ 158,91	R$ 163,68	R$ 168,59	R$ 173,64	R$ 178,85	R$ 184,22	R$ 189,75	R$ 195,44
	II	R$ 125,44	R$ 129,21	R$ 133,08	R$ 137,08	R$ 141,19	R$ 145,42	R$ 149,79	R$ 154,28	R$ 158,91	R$ 163,68	R$ 168,59	R$ 173,64	R$ 178,85	R$ 184,22	R$ 189,75	R$ 195,44	R$ 201,30	R$ 207,34
	III	R$ 133,08	R$ 137,08	R$ 141,19	R$ 145,42	R$ 149,79	R$ 154,28	R$ 158,91	R$ 163,68	R$ 168,59	R$ 173,64	R$ 178,85	R$ 184,22	R$ 189,75	R$ 195,44	R$ 201,30	R$ 207,34	R$ 213,56	R$ 219,97
	IV	R$ 141,19	R$ 145,42	R$ 149,79	R$ 154,28	R$ 158,91	R$ 163,68	R$ 168,59	R$ 173,64	R$ 178,85	R$ 184,22	R$ 189,75	R$ 195,44	R$ 201,30	R$ 207,34	R$ 213,56	R$ 219,97	R$ 226,57	R$ 233,36
	V	R$ 149,79	R$ 154,28	R$ 158,91	R$ 163,68	R$ 168,59	R$ 173,64	R$ 178,85	R$ 184,22	R$ 189,75	R$ 195,44	R$ 201,30	R$ 207,34	R$ 213,56	R$ 219,97	R$ 226,57	R$ 233,36	R$ 240,36	R$ 247,58
	VI	R$ 158,91	R$ 163,68	R$ 168,59	R$ 173,64	R$ 178,85	R$ 184,22	R$ 189,75	R$ 195,44	R$ 201,30	R$ 207,34	R$ 213,56	R$ 219,97	R$ 226,57	R$ 233,36	R$ 240,36	R$ 247,58	R$ 255,00	R$ 262,65

PARA AS REFERÊNCIAS SALARIAIS R9 E R13, COM SALÁRIOS MENORES QUE A EMENDA CONSTITUCIONAL 120/2022, PARA OS EMPREGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E VIGILÂNCIA AMBIENTAL, PAGA-SE A REFERÊNCIA SALARIAL DE DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTE, NO VALOR DE R$3.036,00 (TRÊS MIL E TRINTA E SEIS REAIS) ACRESCIDOS DE 8,33% CONFORME LEI Nº 4.306, DE 31 DE MARÇO DE 2023 E CONFORME JORNADA DE TRABALHO.

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

VALORES DAS REMUNERAÇÕES E EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP, CONFORME ART. 39 PARAGRAFO 6º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

LEI Nº 4.047, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019 TABELA SALARIAL REFERÊNCIA 2025 - VIGÊNCIA A PARTIR DE ABRIL/2025			
COD	**CARGO**	**REFERÊNCIA**	**SALÁRO**
2047	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	B1	R$ 2.750,81

LEI Nº 4.337, DE 11 DE JULHO DE 2023
TABELA SALARIAL REFERÊNCIA 2025 - VIGÊNCIA A PARTIR DE ABRIL/2025

REFERÊNCIA	COD	CARGO	SALÁRIO
IV	86	PREFEITO	R$ 24.668,60
AP-2	94	SECRETARIO ADJUNTO	R$ 7.343,01
AP-1	984	SECRETARIO MUNICIPAL	R$ 13.406,25
AP-3	985	SUBPREFEITO	R$ 5.429,31
AP-4	215	SUBSECRETARIO	R$ 3.170,04
JV	85	VICE-PREFEITO	R$ 5.920,45

REFERÊNCIA	COD	CARGO	SALÁRIO
CC-1	210	ASSESSOR DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	R$ 8.548,08
CC-2	201	ASSESSOR EXECUTIVO	R$ 6.376,98
AC-1	900	ASSESSOR JURIDICO CHEFE	R$ 10.531,32
CC-1	211	CHEFE DE GABINETE	R$ 8.548,08
CCP-1	203	COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	R$ 8.548,08
CCP-2	206	COORDENADOR DO CENTRO DE CONTROLE E OPERACAO DA GCI	R$ 6.376,21
CCP-2	205	CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	R$ 6.376,21
CCP-2	208	INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	R$ 6.376,21
CCP-2	209	OUVIDOR	R$ 6.376,21
CCP-2	207	OUVIDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	R$ 6.376,21
PC-1	940	PROCURADOR CHEFE	R$ 8.752,02
CCP-2	204	SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	R$ 6.376,21
CCP-2	202	SUPERVISOR	R$ 6.376,21

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

LEI Nº 4.047, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019
TABELA SALARIAL REFERÊNCIA 2025 - VIGÊNCIA A PARTIR DE ABRIL/2025

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

REFERÊNCIA B1		CLASSES																	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL	I	R$ 2.750,81	R$ 2.915,86	R$ 3.090,81	R$ 3.276,26	R$ 3.472,83	R$ 3.681,20	R$ 3.902,08	R$ 4.136,20	R$ 4.384,37	R$ 4.647,44	R$ 4.926,28	R$ 5.221,86	R$ 5.535,17	R$ 5.867,28	R$ 6.219,32	R$ 6.592,48	R$ 6.988,02	R$ 7.407,31
	II	R$ 3.090,81	R$ 3.276,26	R$ 3.472,83	R$ 3.681,20	R$ 3.902,08	R$ 4.136,20	R$ 4.384,37	R$ 4.647,44	R$ 4.926,28	R$ 5.221,86	R$ 5.535,17	R$ 5.867,28	R$ 6.219,32	R$ 6.592,48	R$ 6.988,02	R$ 7.407,31	R$ 7.851,74	R$ 8.322,85
	III	R$ 3.472,83	R$ 3.681,20	R$ 3.902,08	R$ 4.136,20	R$ 4.384,37	R$ 4.647,44	R$ 4.926,28	R$ 5.221,86	R$ 5.535,17	R$ 5.867,28	R$ 6.219,32	R$ 6.592,48	R$ 6.988,02	R$ 7.407,31	R$ 7.851,74	R$ 8.322,85	R$ 8.822,22	R$ 9.351,55
	IV	R$ 3.902,08	R$ 4.136,20	R$ 4.384,37	R$ 4.647,44	R$ 4.926,28	R$ 5.221,86	R$ 5.535,17	R$ 5.867,28	R$ 6.219,32	R$ 6.592,48	R$ 6.988,02	R$ 7.407,31	R$ 7.851,74	R$ 8.322,85	R$ 8.822,22	R$ 9.351,55	R$ 9.912,65	R$ 10.507,40
	V	R$ 4.384,37	R$ 4.647,44	R$ 4.926,28	R$ 5.221,86	R$ 5.535,17	R$ 5.867,28	R$ 6.219,32	R$ 6.592,48	R$ 6.988,02	R$ 7.407,31	R$ 7.851,74	R$ 8.322,85	R$ 8.822,22	R$ 9.351,55	R$ 9.912,65	R$ 10.507,40	R$ 11.137,85	R$ 11.806,12
	VI	R$ 4.926,28	R$ 5.221,86	R$ 5.535,17	R$ 5.867,28	R$ 6.219,32	R$ 6.592,48	R$ 6.988,02	R$ 7.407,31	R$ 7.851,74	R$ 8.322,85	R$ 8.822,22	R$ 9.351,55	R$ 9.912,65	R$ 10.507,40	R$ 11.137,85	R$ 11.806,12	R$ 12.514,49	R$ 13.265,36
	VII	R$ 5.535,17	R$ 5.867,28	R$ 6.219,32	R$ 6.592,48	R$ 6.988,02	R$ 7.407,31	R$ 7.851,74	R$ 8.322,85	R$ 8.822,22	R$ 9.351,55	R$ 9.912,65	R$ 10.507,40	R$ 11.137,85	R$ 11.806,12	R$ 12.514,49	R$ 13.265,36	R$ 14.061,28	R$ 14.904,95

DESCLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Amparo comunica a seguinte desclassificação:

Em 22/10/2025, foi convocada **TAMIRES DA COSTA MARTINS**, aprovada em **75°** lugar no Processo Seletivo n° 02/2024 para o emprego de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA.** A candidata não compareceu ao Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, sendo assim desclassificada.

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Amparo, convoca os aprovados no Processo Seletivo do Edital 02/2024, abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no horário das 8h às 16h, situado no Paço Municipal, na Av. Bernardino de Campos nº 705, Centro, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará desistência da vaga.

ELAINE CRISTINA DA SILVA, aprovada em **77º** lugar no Processo seletivo nº 02/2024 para o emprego de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** homologado em 13/01/2025, convocada em **30/10/2025**. Contratação autorizada conforme memorando eletrônico 00908/2025.

Stephanie Ap. da Silva Ribeiro
Departamento de Recursos Humanos

.....

Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 2314/97
Rua Dr. Osvaldo Cruz, 215, Centro, Amparo-SP
CEP 13900-010
Telefone: 3807-2009
Email: secretariaconselhosamparo@gmail.com

CONVOCAÇÃO

Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS)

Data: 04 de Novembro de 2025
Horário: 08:30 h
Local: Auditório do CRAS I, Avenida Francisco Prestes Maia, nº 1.119, Centro, Amparo-SP, CEP: 13.900-200

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Renata Gallo Moretto no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 4º da Lei nº 2.314, de 22 de setembro de 1997, que cria o CMAS, e o Art. 10 do Decreto nº 2.502, de 27 de junho de 2000, que aprova o Regimento Interno do CMAS, **convoca todos os membros, sendo que a presença será obrigatória do Conselheiro Titular ou Suplente** e convida a população para a Reunião Ordinária do Conselho.

Vale ressaltar que as ausências dos Conselheiros às reuniões e atividades serão consideradas justificadas somente mediante apresentação de documento legal que comprove o motivo da falta. Caso contrário, a ausência será tratada como falta injustificada e acarretará advertência formal ao Conselheiro.

Pauta:

1. Proposta para nova Lei Municipal do CMAS;
2. Lei Orçamentária Anual 2026;
3. Projeto de Lei nº 75 – Política PSR;
4. Informações Gerais sobre o Bolsa Família;
5. Comunicados e informes gerais.

Amparo, 30 de Outubro de 2025.

Renata Gallo Moretto
Presidente do CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Prot. 20251179/2025 - PATRICIA BRAGA RENO

Proc. 2025735/2025 - ESSENCIAL COSMETICOS INDUSTRIA LTDA

INDEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Prot. 20251063/2025 – ASSISTENCIA FUNERARIA FELIX E UPAF LTDA

Prot. 20251063/2025A – ASSISTENCIA FUNERARIA FELIX E UPAF LTDA

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Prot. 20251408/2025A - FOLIUM ET VITAE FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA . EPP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Prot. 20251408/2025 - FOLIUM ET VITAE FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA . EPP

AUTO DE INFRAÇÃO E AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. 20251440/2025 - MUNICIPIO DE AMPARO - AIF nº 0553, AIP nº 1394

TERMO DE INUTILIZAÇÃO

Proc. 20251440/2025 - MUNICIPIO DE AMPARO – TRM – 001-A n°2483

DEFERIMENTO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Proc. 12529/2024 – JOSÉ TADEU DE CAMPOS NÓBREGA – LTA nº 225

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site *https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic*

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os ***Serviços de Saúde*** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 30 de Outubro 2025

TERESA CRISTINA LUGLI

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LICITAÇÃO: Processo nº 2025/PRC004030 **- ORGÃO:-** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE**. MODALIDADE:** Aviso de Contratação Direta nº 07/2025 **- Objeto:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA ESTRUTURA DE NOVOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO SAAE DE AMPARO. **COMUNICADO**: Este agente de contratação a **REABERTURA** da sessão pública do pregão supracitado para o dia 03/11/2025 (segunda-feira) às 08:30h por meio da Plataforma BBMNet www.novobbmnet.com.br para as devidas **PRERROGATIVAS DO CERTAME E DEMAIS ATOS VINCULANTES**. E para que não se alegue ignorância, veicula-se este comunicado no sitio eletrônico da autarquia www.saaeamparo.sp.gov.br bem como no Diário Oficial do Município de Amparo/SP. **INFORMAÇÕES**: Tel.: (19) 3808-8400 – Ramais 237, 261 / 255 ou através do e-mail: compras@saaeamparo.sp.gov.br. **PUBLIQUE-SE**.

Amparo, 30 de outubro de 2025.
FELIPE DE LIMA BATISTA
- Agente De Contratação -

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320
Fone: (19) 3808-8400
CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116
Site: www.saaeamparo.sp.gov.br

Fls._____
Proc._____
Visto_____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/PRC003389
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2025

COMUNICADO AOS LICITANTES

O Agente de Contratação do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo (SAAE), Sr. Tauan Tedeschi Buzo, no uso de suas atribuições legais, torna público aos participantes do certame o presente status do mesmo aferido até esta data de 30/10/2025, conforme seguem:

Deste modo, comunicamos as decisões e providências referentes ao Aviso de Contratação Direta nº 06/2025, conduzida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE.

1. DA RESOLUÇÃO DO ITEM 2

Inicialmente, declara-se **DESCLASSIFICADA** a empresa 51.194.169 ISRAEL JOSE DOS SANTOS GONCALVES SANCHES para o item 2, visto que não apresentou os documentos de habilitação no prazo estipulado, que se encerrou em 25/09/2025.

Com a desclassificação, constatou-se uma situação de empate entre as empresas **BRV INDUSTRIA BRASILEIRA DE REGISTRO E VÁLVULAS LTDA EPP** e **MELL BUDRI DIAS 44262897850**. Foi aberto prazo para que as mesmas inserissem comprovantes para fins de desempate até o dia 06/10/2025.

Como após o prazo não foram inseridos os comprovantes, as duas empresas foram selecionadas para participar de um sorteio, para definir o desempate. Realizado nesta data de 30/10/2025 o sorteio indicou como vencedora a empresa **BRV INDUSTRIA BRASILEIRA DE REGISTRO E VÁLVULAS LTDA EPP**.

2. DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS (ITEM 2)

ITEM 2: Com a resolução do desempate por meio de sorteio, a empresa vencedora **BRV INDUSTRIA BRASILEIRA DE REGISTRO E VÁLVULAS LTDA EPP** fica convocada para, inserir na plataforma BBMNet no período de até as **17:00h do dia 03/11/2025**, os **documentos de habilitação** e o **documento de proposta final**, utilizando os botões correspondentes na plataforma.

PUBLIQUE-SE.

Amparo, 30 de outubro de 2025.

TAUAN TEDESCHI BUZO
Agente de Contratação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua José Bonifácio, 300 - Amparo/SP - CEP 13900-320
Telefone: (19) 3808 8400
CNPJ 43.467992/0001-74 IE 168.131.370.116
Site: www.saaeamparo.sp.gov.br

C O N V O C A Ç Ã O

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE, convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público do Edital 01/2023, abaixo mencionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no horário das **08h** às **16h**, situado a Rua José Bonifácio, 300 – Centro – Amparo SP no prazo de 03(três) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará a desistência da vaga.

THAIS DA SILVA DIONISIO aprovado em 32º lugar no Concurso Público nº 01/2023, realizado no dia 22 de outubro de 2.023, e homologado em 21 de novembro de 2.023 para ser admitido (a) na Função Técnico em Administração Geral.

Amparo, 30 de outubro de 2025

Ricardo Alberto Turolla
Chefe de Gabinete

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua José Bonifácio, 300 - Caixa Postal 62 - Amparo/SP - CEP 13900-904
Telefone: (19) 3808 8400 Fax Adm.: (19) 3807 4176 Fax Compras: (19) 3807 2536
CNPJ 43.467992/001-74 Inscrição Estadual: Isento

DESCLASSIFICAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo comunica a seguinte desclassificação:

Em, 23 de outubro de 2025, convocamos a Sra.:

MARIA NATALIA DE CASTRO LIMA classificado(a) em 31° lugar no Concurso Público nº 001/2023 para a Função Técnico em Administração Geral. O (a) candidato (a) não compareceu ao Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, sendo assim desclassificado (a).

Amparo, 30 de outubro de 2025

Ricardo Alberto Turolla
Chefe de Gabinete

LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 2025/PRC004315 **- ORGÃO:**- Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE**. MODALIDADE: PREGÃO Nº** 19/2025 (Eletrônico) - **OBJETO**: Registro de preços para eventual aquisição futura de refeições, acomodadas em marmitex, prontas para o consumo, destinadas a atender os servidores do SAAE que prestam serviços em jornadas de plantões, conforme edital e anexos. **COMUNICADO**: Este pregoeiro comunica a **REABERTURA** da sessão pública do pregão supracitado para o dia 31/10/2025 (sexta-feira) às 09:30h por meio da Plataforma BBMNet www.novobbmnet.com.br para o devido andamento ao certame, tocante à **DELIBERAÇÃO SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO E A CONDUÇÃO DOS DEMAIS ATOS PROCESSUAIS NECESSÁRIOS**. E para que não se alegue ignorância, veicula-se este comunicado no sitio eletrônico da autarquia, bem como no Diário Oficial do Município de Amparo/SP. **INFORMAÇÕES**: Tel.: (19) 3808-8400 – Ramais 237, 261 / 255 ou através do e-mail: vsbabler@saaeamparo.sp.gov.br Amparo, 30 de outubro de 2025. PUBLIQUE-SE.

VALDENIR DE SOUZA BABLER
-Pregoeiro-

.....

PODER LEGISLATIVO

ALTERAÇÃO DE DATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO COMUNICA A ALTERAÇÃO DA DATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DOS PROJETOS DE LEI DO PPA, LDO E LOA.

Data Anterior: 06 de novembro de 2025

NOVA DATA: 18 de novembro de 2025 (terça-feira)

Horário: 18h00

Local: Plenário da Câmara Municipal de Amparo, Rua do Legislador Amparense, 100 – Jd. Santa Helena.

Pauta da Audiência:

PROJETO DE LEI Nº 58/2025 (PPA): Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026/2029 e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 59/2025 (LDO): Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 67/2025 (LOA): Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026.

.....